

PLANO DE AÇÃO

CLDS 5G *Aveiro +*

2025 - 2028

Índice

| | |
|--|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA | 3 |
| ENQUADRAMENTO | 4 |
| CLDS 5G no âmbito do Portugal 2030 | 5 |
| Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social (2022-2024) | 6 |
| Plano de Ação da Câmara Municipal de Aveiro | 7 |
| Plano Municipal para a Igualdade..... | 15 |
| Plano Municipal para o Desenvolvimento Habitacional de Aveiro..... | 19 |
| Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil | 22 |
| DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO E DESAFIOS..... | 23 |
| Enquadramento Geográfico..... | 23 |
| Diagnóstico e Caracterização do Território..... | 23 |
| FINALIDADES DA OPERAÇÃO..... | 28 |
| ESTRUTURA EXECUTORA E MODELO DE GOVERNAÇÃO..... | 29 |
| Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 5G Aveiro..... | 29 |
| Elementos da Equipa Técnica do CLDS 5G Aveiro + | 30 |
| Coordenadora Técnica do CLDS 5G Aveiro+ | 30 |
| Núcleo de Acompanhamento e Monitorização do CLDS 5G Aveiro + | 31 |
| PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO | 32 |
| PLANO DE AÇÃO do CLDS 5G Aveiro + | 33 |
| Objetivos a atingir, por Atividade | 34 |
| Plano de Ação – Fichas de atividades | 36 |
| Indicadores de Realização e de Resultado | 49 |
| Plano de comunicação | 49 |
| ORÇAMENTO..... | 50 |
| ANEXO – Matriz Global das Atividades | 52 |

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro, da Secretária de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Aveiro é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G.

Por convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no âmbito do Programa CLDS 5G, no concelho de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro aceitou o desafio, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP).

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, o concelho de Aveiro foi identificado como um território que se caracteriza por “Territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas”. Por conseguinte, nos termos do previsto na alínea d) do artigo 5.º do diploma normativo, que enquadra a política pública dos CLDS 5G, o Plano de Ação a implementar em Aveiro prevê a concretização do Eixo 4. *“Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção”*.

Nos termos do artigo 168.º do Regulamento Específico do Programa PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia Qualificações e Inclusão), são destinatários desta tipologia de operação os grupos vulneráveis, nomeadamente desempregados de longa duração, beneficiários de prestações do subsistema de solidariedade, pessoas em situação de dependência, com deficiência e/ou incapacidade, crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade residentes em territórios de CLDS. No âmbito do referido Eixo de intervenção, é obrigatória a inclusão de, pelo menos, seis ações de entre as nove tipologias previstas o que, atribui ao presente Plano de Ação, essencialmente, três dimensões de atuação, nomeadamente, *capacitação da comunidade* – Instituições, Técnicos e famílias em situação de vulnerabilidade, espelhada nas ações de formação/informação e capacitação; *otimização de recursos da comunidade* e a *resposta diferenciada a fenómenos de pobreza e de exclusão social* associados às mutações sociodemográficas verificadas no concelho de Aveiro.

O presente projeto CLDS 5G, com abrangência concelhia, insere-se na categoria de financiamento III, pelo que a equipa técnica a afetar ao mesmo deve ser composta, no mínimo, por 1 coordenador e 3 técnicos superiores, cujo perfil deverá ter em atenção o Eixo de intervenção e ações a desenvolver.

ENQUADRAMENTO

Com a publicação da Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, as Autarquias locais assumem novas competências no domínio da Ação Social, entre estas, a coordenação administrativa e financeira dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, espelhada na Portaria n.º 64/2021 de 17 de março que veio definir os termos do respetivo exercício de competências nesta matéria. Através da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, procede-se à primeira alteração ao Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social. De acordo com as competências atribuídas às autarquias locais neste Programa, através do n.º 1 do Artigo 2.º é emitido o Despacho n.º 514/2024 de 18-01-2024, da Secretária de Estado da Inclusão, que determina que o Município de Aveiro é elegível para apresentação de candidatura ao Programa CLDS 5G e, como tal, será de alvo de um financiamento para o efeito.

O Aviso N.º PESSOAS-2024-12 destina-se a apoiar os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) que recorrem a uma abordagem integrada e territorializada para a **promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população, firmando-se como um instrumento de combate à exclusão social** marcado por uma intervenção realizada em parceria, de forma a:

- a) Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
- b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;
- c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
- d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

As ações abrangidas pelo referido AVISO, deverão assentar numa lógica de intervenção integrada e multissetorial e com enfoque nos seguintes eixos de intervenção:

- a) Emprego, formação e qualificação;
- b) Combate à pobreza e à exclusão social, nomeadamente das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
- c) Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;
- d) *Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.*

CLDS 5G no âmbito do Portugal 2030

O Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão, o Pessoas 2030, é um programa temático do Portugal 2030 que se dedica a apoiar medidas de política pública que permitam enfrentar os desafios das qualificações da população, do emprego, da inclusão social e, transversalmente, da questão demográfica. O programa tem uma dotação de cerca de 5,7 mil milhões de euros financiada pelo FSE+ e dirige-se às regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve.

Tem intervenções nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e ensino superior, do combate à privação material, da inclusão social e da igualdade de oportunidades, com intervenções que, em conjunto, também contribuem para enfrentar o desafio demográfico, dando cumprimento quase integral ao objetivo Portugal + Social.

<https://pessoas2030.gov.pt/o-pessoas-2030/>

Os CLDS 5G pretendem reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização. Vão concentrar as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promover a mudança tendo em conta fatores de vulnerabilidade como desemprego, titularidade de prestações sociais, pessoas em situação de sem-abrigo e índice de envelhecimento da população. Vão prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e exclusão, de forma a garantir a coesão social e territorial.

<https://pessoas2030.gov.pt/2024/03/06/apresentacao-do-programa-de-contratos-locais-de-desenvolvimento-social-clds-5g/>

Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social (2022-2024)

O Diagnóstico e Plano Desenvolvimento Social 2022-2024 do Município de Aveiro, aprovados em sede de CLASA a 20.ABRIL.2022, constituem-se como instrumentos, que se pretendem dinâmicos, refletindo a realidade social do concelho e servindo de suporte ao desenvolvimento social local através da identificação de necessidades, deteção de problemas e definição de linhas orientadoras de intervenção social. Procurando dar conhecimento atual e aprofundado das dinâmicas e fenómenos sociais concelhios, o Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social pretendem servir de base à harmonização entre as necessidades identificadas e as ações planeadas desenvolvidas, concedendo simultaneamente maior eficiência e eficácia às respostas sociais existentes e a criar no território.

Enquanto instrumentos de diagnóstico e planeamento para a intervenção social concelhia, e que constituem uma plataforma de articulação dos diferentes parceiros públicos e privados, prosseguem o combate à pobreza e a exclusão social, promovendo a inclusão e coesão social. Têm ainda, como missão, promover o planeamento e o desenvolvimento social integrado, potenciando sinergias, competências e recursos, por forma a garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local.

Concomitantemente, tratam-se de documentos que se articulam, igualmente, com vários outros instrumentos de planeamento de importância relevante para os municípios aveirenses, especificamente, o Plano Diretor Municipal, a Carta Educativa, o Plano Estratégico para a Cultura, entre outros.

A abordagem em rede e a parceria institucional são imprescindíveis no manuseamento e aproveitamento de todos os instrumentos de financiamento, de modo a obter resultados adicionais na área da coesão social, destacando-se como prioridade o licenciamento da rede de equipamentos sociais existente, visando o cumprimento da lei, a qualidade dos equipamentos e a sua capacitação formal, constituindo igualmente um contributo determinante para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos cidadãos e famílias residentes no Município.

No processo de atualização do Diagnóstico Social foram considerados todos os atores sociais – poderes públicos, instituições e associações concelhias que intervêm nos 6 eixos de ação que compõem esse instrumento de planeamento, procurando identificar problemas, prioridades de intervenção, recursos e potencialidades.

O Diagnóstico Social define 6 Eixos de Ação - Infância e Juventude, Idosos, Deficiência, Migrações e Minorias, Pessoas em situação de sem abrigo, Educação, Formação e Emprego – no âmbito dos quais encontram-se identificadas diversas problemáticas, linhas orientadoras e ações a observar pelos parceiros da Rede Social no contexto da intervenção social desenvolvida.

Neste sentido, este documento procurou integrar uma visão social territorial expressa na articulação do trabalho desenvolvido pelos diversos serviços e instituições que atuam nos Eixos identificados *através da valorização das potencialidades e promoção das capacidades dos atores sociais locais, tendo em conta os contínuos desafios que vão surgindo na intervenção social concelhia*. Pelo exposto, na elaboração do presente Plano de Ação, as atividades previstas concorrem para a redução dos fatores que estão na origem das problemáticas identificadas no Diagnóstico Social e consequentes prioridades de ação, sendo estas devidamente identificadas no presente Plano de Ação.

Plano de Ação da Câmara Municipal de Aveiro

Com o propósito de combater a pobreza e exclusão social, reduzir as assimetrias sociais e económicas que afetam classes e grupos da população residente no concelho de Aveiro e complementar ao trabalho desenvolvido pelas instituições da Rede Social concelhia, a Câmara Municipal de Aveiro, através da Divisão de Ação Social realiza um conjunto de ações de apoio a indivíduos e agregados familiares socialmente mais vulneráveis, em áreas como a Habitação, Saúde e Educação. São exemplo dessas ações as seguintes medidas:

Fundo de Apoio a Famílias (FAF) - Criado em abril de 2015 através do Regulamento n.º 184/2015 de 21 de abril, consiste numa medida que contribui para o combate à pobreza e exclusão social existente no concelho, numa lógica de complementaridade ao trabalho desenvolvido pelas instituições da Rede Social, tendo em vista a consolidação de uma intervenção social integrada, que responda de forma célere e eficaz às necessidades sociais identificadas junto dos indivíduos e agregados familiares mais vulneráveis residentes no concelho.

Atribuição de subsídios eventuais e de emergência – decorrem do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social e estão disponíveis para todos os Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho.

Aç~o Social Escolar – Isenç~o ou reduç~o parcial dos custos associados ao pagamento de refeiç~es escolares e atividades de animaç~o e apoio à família.

Intervenç~o em processos de Insalubridade – acompanhamento de indivíduos e/ou agregados familiares que se encontram em situaç~o habitacional em condiç~es insalubre, com problemáticas mentais e de adiç~o associadas.

Cheque veterinário - Integrado na Campanha "Animais de Companhia", o Cheque Veterinário para famílias carenciadas resulta da celebraç~o de um Protocolo entre a Câmara Municipal e a Ordem dos Médicos Veterinários, de forma a colocar em andamento o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR). Através do referido Protocolo, a CMA procede à atribuiç~o de cheques veterinários para os animais de famílias carenciadas, devidamente identificadas pela DAS.

Programa Municipal de Apoio às Associaç~es – PMAA - Reconhecendo a forte dinâmica associativa e o seu papel fundamental no desenvolvimento social do Concelho, o Município, através do PMAA, concede apoios e benefícios a entidades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da populaç~o e que prosseguem fins de interesse público, nomeadamente nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa, educativa e saúde. Este constitui um apoio adicional, ainda que indireto, aos indivíduos e famílias que se encontram em situaç~o de pobreza e/ou exclusão social e que são acompanhados por estas instituiç~es.

O Regulamento n.º 236/2015 de 12 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 991/2022 de 19 de outubro define o modo de funcionamento do PMAA, nomeadamente os domínios, tipos, modalidades, procedimentos e critérios da atribuiç~o dos apoios, bem como a criaç~o do Registo Municipal das Associaç~es. O apoio a estas associaç~es pode revestir 3 modalidades:

- . **Investimento** - aquisiç~es e obras necessárias à sua atividade;
- . **Atividade regular** - concretizaç~o de atividades inscritas em plano anual de atividades;
- . **Aç~es pontuais** - não incluídas no plano anual de atividades, e cuja realizaç~o é de relevante interesse público municipal.

A Autarquia integra, igualmente, a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, o Núcleo Territorial do Programa de Respostas Integradas (PRI) de Aveiro, a Rede Especialista em Intervenção com Vítimas de Violência do Concelho de Aveiro, o Núcleo Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Aveiro, entre outros projetos considerados fundamentais para a melhoria das condições socioeconómicas da comunidade aveirense.

Ao nível da Habitação e, no que concerne ao universo do património de habitação social propriedade desta Câmara Municipal este é constituído por 569 imóveis, unifamiliares e plurifamiliares, integrados no regime de arrendamento apoiado, os quais estão disseminados por 17 Bairros/Urbanizações, implantados em 7 Freguesias do Concelho de Aveiro.

Cabe à Subunidade Orgânica de Habitação Social a gestão destes empreendimentos, bem como a atribuição das habitações sociais devolutas a novos inquilinos através de concurso público, cujo procedimento compreende a hierarquização dos candidatos, em função da sua situação socioeconómica e familiar, mediante a aplicação de matriz de pontuação definida para o efeito, conforme previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação. Neste momento, encontra-se a decorrer concurso para atribuição de 66 fogos em regime de arrendamento apoiado.

A gestão dos empreendimentos de habitação social exige um trabalho consistente e sistemático junto da população residente, assente numa intervenção de proximidade entre inquilinos e serviços, que veicula a sua integração social, autonomia, paz social e responsabilidade individual na gestão da vida diária, bem como dos espaços habitacionais e seu envolvente, promovendo condições para uma cidadania participativa e dinâmica.

Considerando as atribuições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado, bem como as características do seu parque habitacional, o contexto e o perfil sociofamiliar e económico dos inquilinos municipais, a Subunidade Orgânica de Habitação Social, no âmbito da gestão dos empreendimentos de habitação social promove:

- a. O acompanhamento social integrado e interdisciplinar dos agregados familiares residentes em habitação social;
- b. A dinamização de ações direcionadas às necessidades, potencialidades e características da população-alvo, tendo em vista a promoção da sua integração na comunidade e erradicação de situações de exclusão e autoexclusão social;
- c. A mediação de conflitos associados a relações familiares e/ou de vizinhança;
- d. O cálculo e aplicação de rendas apoiadas e respetiva atualização mensal decorrente da alteração na composição e/ou dos rendimentos dos agregados familiares;

- e. A monitorização mensal da dívida de rendas e sensibilização das famílias tendo em vista a regularização dos incumprimentos;
- f. A monitorização mensal dos planos de pagamentos de dívida celebrados com os inquilinos;
- g. A promoção de ações de despejo/resolução de contratos de arrendamento apoiado referentes a situações de incumprimento das normas estabelecidas pela Legislação vigente;
- h. Processos de alteração da constituição de agregados familiares e mudança de titularidade dos contratos de arrendamento apoiado;
- i. Transferências de habitação e/ou adequações de tipologia;
- j. O apoio à gestão dos prédios onde o Município é proprietário maioritário;
- k. A atualização permanente do cadastro de fogos de habitação social devolutos, propriedade do Município;
- l. A atualização permanente do inventário de empreendimentos de habitação social propriedade do Município, atribuídos em Regime de Arrendamento apoiado ou em Comodato, o qual integra o registo do n.º de fogos; identificação dos titulares dos respetivos contratos de arrendamento; constituição dos agregados familiares; área dos imóveis, tipologias, valores patrimoniais e outras informações relacionadas com cada fogo;
- m. A identificação, registo e encaminhamento dos pedidos de obras de conservação para os demais Departamentos da Câmara Municipal intervenientes na sua execução;

Processo de descentralização no domínio da Ação Social - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, as **Câmaras Municipais passam a:**

- Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, assegurando a sua articulação com as prioridades definidas a nível regional e nacional;
- Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;
- Elaborar relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e risco social;
- Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI);

- Desenvolver programas nas reas de conforto habitacional para pessoas idosas, em articulaço com entidades pblicas, IPSS, etc.;
- Coordenar a execuço do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) em articulaço com os conselhos locais de ao social (CLAS);
- Emitir parecer, vinculativo quando desfavorvel, sobre a criaço de serviços e equipamentos sociais com apoios pblicos.

A 17 de março de 2021, foram publicadas as Portarias que estabelecem os regimes de transiço de competncias nas matrias supra identificadas, apresentando-se um breve resumo do seu contedo, especificamente:

- Portaria n.o 63/2021 – Serviço de atendimento e de acompanhamento social

De acordo com a presente Portaria, compete mara municipal assegurar o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famlias em situaço de vulnerabilidade e excluso social, bem como de emergncia social.

A intervenço tcnica do SAAS  assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por tcnicos com formaço superior nas reas de cincias sociais ou humanidades, sendo que ter de integrar, pelo menos, um tcnico com formaço em serviço social.

Cabe, ainda, mara elaborar os relatrios de diagnstico social e de acompanhamento e a atribuiço de prestaço pecunirias de carcter eventual em situaço de emergncia social, comprovada carncia econmica e de risco social.

O desenvolvimento do SAAS  efetuado com recurso a sistema de informaço especfico, garantido pelo Instituto de Informtica, I.P., a utilizadores autorizados e credenciados pela Autarquia, especificamente no Sistema de Informao da Segurança Social (SISS).

A Autarquia pode contratualizar, atravs da celebraço de acordo especfico, com IPSS o exerccio das competncias supra identificadas. Nas situaço em que o SAAS  desenvolvido atravs de acordo de cooperaço ou de protocolo SAAS com IPSS,  transferida para amara municipal a dotaço correspondente  comparticipao da segurança social protocolada.

Nas situações em que o SAAS é desenvolvido diretamente pelo ISS, I. P., é transferida para a câmara municipal a dotação correspondente às remunerações e demais encargos salariais anuais com o(s) trabalhador(es) ou à sua transição, desde que por acordo entre o trabalhador, o ISS, I. P., e a câmara municipal.

Até à concretização da transferência de competências em matéria de SAAS é aplicável aos protocolos celebrados e em vigor o disposto na Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual. Por forma a garantir a adequada gestão do procedimento de transferência de competências em matéria de desenvolvimento do SAAS para as câmaras municipais, são constituídas comissões, pelo tempo estritamente necessário nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que integram elementos da câmara municipal e do ISS, I. P., designadas comissões de acompanhamento, às quais compete:

- a) Planear e estabelecer a articulação necessária para a transferência dos processos dos agregados familiares;
- b) Operacionalizar o acesso ao sistema de informação específico, no cumprimento integral das normas do sistema e garantindo a segurança e confidencialidade dos dados;
- c) Elaborar o regulamento interno do SAAS, a aprovar pela câmara municipal;
- d) Definir a forma de articulação entre o Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, IP territorialmente competente e a câmara municipal, por forma a garantir a adequada articulação, bem como a continuidade do acompanhamento das pessoas e famílias.

Portaria n.º 65/2021 – Celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI)

Com a entrada em vigor da presente Portaria, cabe à câmara municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de RSI, sendo que esta competência poderá ser contratualizada com as IPSS.

Após deferimento favorável da prestação social RSI, é de imediato solicitada ao coordenador do NLI a elaboração do contrato de inserção, conforme o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual, sendo-lhe remetida informação relevante, como a data a partir da qual é devida a prestação, o respetivo montante e a data prevista para o primeiro pagamento, bem como todos os elementos pertinentes de que os serviços competentes da Segurança Social disponham.

Seguidamente, o coordenador do NLI (Núcleo Local de Inserção) designa o técnico gestor do processo, de entre os técnicos da Câmara Municipal, ou solicita a sua designação à IPSS contratualizada. O técnico gestor deverá realizar entrevista ao titular da prestação e elaborar um relatório social que precede a celebração do contrato de inserção.

O NLI integra um representante da câmara municipal, bem como um representante de cada uma das entidades públicas, designadamente, da segurança social, emprego e formação profissional, educação e saúde, podendo ainda integrar representantes de outras entidades públicas, nomeadamente da justiça e das migrações em razão das problemáticas mais relevantes no território abrangido pelo NLI. Podem ainda integrar, por deliberação do NLI, entidades sem fins lucrativos.

A coordenação do NLI compete ao Presidente da câmara municipal, ou a um elemento por este designado, sendo que o coordenador do NLI dispõe de voto de qualidade.

Inserem-se nas atribuições do NLI a aprovação e acompanhamento do contrato de inserção, a coordenação e a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida e, a designação do representante do NLI no CLASA.

Importa referir que esta medida implica igualmente o acesso a sistema de informação específico, garantido pelo Instituto de Informática, I.P., a utilizadores autorizados e credenciados pela Autarquia, especificamente no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).

Nos casos em que existe protocolo entre o ISS, IP e IPSS é transferida para a Autarquia a dotação correspondente à comparticipação da segurança social protocolada. Nas situações em que a celebração e acompanhamento dos acordos de inserção do RSI é desenvolvido diretamente pelo ISS, I. P., é transferida para a Câmara a dotação correspondente às remunerações e demais encargos salariais anuais com o(s) trabalhador(es) ou à sua transição nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, desde que por acordo entre o trabalhador, o ISS, I. P., e a Câmara Municipal.

Em 2022, aquando da atualização do Diagnóstico Social, a Câmara Municipal de Aveiro procede, assim, à assunção de novas competências no domínio da Ação Social, decorrente da publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades supramunicipais nessa matéria e subsequentes diplomas legais que a sustentaram legal, financeira e tecnicamente.¹

¹ Lei n.º 50/2018, de 18 de agosto, Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e demais legislação associada.

Esta transferência de competências traduziu-se na celebração de Protocolos de Cooperação com 12 Instituições Particulares de Solidariedade Social, para o desenvolvimento de Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e acompanhamento a beneficiários da medida de Rendimento Social de Inserção em todas as freguesias do concelho de Aveiro.

É de salientar que, previamente à celebração dos referidos Protocolos, 4 freguesias e lugares do concelho não dispunham de SAAS aí sediados, designadamente, Cacia; Oliveirinha; São Jacinto; Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e lugar de Eiol, cabendo ao Instituto da Segurança Social a respetiva execução. Deste modo, a transferência de competências no domínio da Ação Social traduziu-se num aumento de equipas de 1.ª linha nos referidos territórios e consequente melhoria da prestação de apoio social às comunidades aí residentes.

Portaria n.º 66/2021 – Criação das cartas sociais municipais e supramunicipais, fixando os seus conteúdos, regras de atualização, divulgação e revisão

A carta social municipal (CSM) é o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequada às necessidades e apoia a decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional.

Como instrumento de diagnóstico e planeamento prospetivo, a CSM deve conter:

- i. Uma caracterização do território, designadamente nas vertentes demográfica, socioeconómica e física;
- ii. O mapeamento dos serviços e equipamentos sociais existentes, incluindo georreferenciação dos mesmos;
- iii. Uma prospeção que, em face das necessidades identificadas, estabeleça a evolução planeada e programada da rede de serviços e equipamentos sociais, o seu dimensionamento, a tipologia das respostas e a articulação com os índices de cobertura nacional, no quadro da evolução demográfica e socioeconómica de cada concelho.

Compete à câmara municipal elaborar, manter atualizada e divulgar a CSM. Cabe, ainda, o acompanhamento da execução da CSM, bem como a elaboração e envio obrigatório aos serviços competentes da segurança social de relatórios de evolução das cartas, com uma periodicidade, pelo menos, bienal, incidindo sobre a evolução da rede de serviços e equipamentos sociais constantes na CSM, identificando os serviços e equipamentos sociais que se encontrem em funcionamento e a

respetiva capacidade, assim como os que se encontrem em fase de constru~o ou em fase anterior a esta e a respetiva capacidade.

A CSM tem uma vig~ncia de quatro anos sendo revista, obrigatoriamente, findo esse per~odo, podendo a mesma ser revista caso se verifiquem transforma~o~es que se reflitam significativamente no planeamento estrat~gico e no ordenamento da rede de servi~os e equipamentos sociais anteriormente aprovados, bem como a alteraç~o na orienta~o das pol~ticas p~blicas nacionais ou locais. A atualiza~o da CSM dever~ manter-se em conson~ncia com o diagn~stico social e o plano de desenvolvimento social elaborados pelo CLAS, e quando ocorra o encerramento ou a cria~o de servi~os e equipamentos sociais.

O diploma abrange ainda a rede de servi~os e equipamentos sociais, cabendo ~a C~mara emitir parecer sobre a cria~o de servi~os e equipamentos sociais financiados atrav~s de programas de investimento p~blico, assumindo car~ter vinculativo quando desfavor~vel.

Ap~s procedimento por Ajuste Direto n.~ 220/23, realizado nos termos da al~nea d) do n.~ 1 do artigo 20.~ do C~digo dos Contratos P~blicos, na sua reda~o atual e, ap~s envio de convites a entidades, via plataforma eletr~nica AcinGov, em 17/11/2023, foi adjudicada ~a empresa Primelayer, Unipessoal, Lda a presta~o de servi~os para elaboraç~o da Carta Social Municipal do Munic~pio de Aveiro.

Plano Municipal para a Igualdade

A Estrat~gia Nacional para a Igualdade e a N~o Discrimina~o 2018-2030 «Portugal + Igual», reconhece a Igualdade e a N~o Discrimina~o como condi~o para a constru~o de um futuro sustent~vel para Portugal e prioriza a elimina~o de estere~tipos, o combate ~a discrimina~o, a preven~o e o combate ~a viol~ncia contra as mulheres e a viol~ncia dom~stica.

Nesta l~gica de igualdade, ~e elaborado o denominado Plano Municipal para a Igualdade, que teve por base o Diagn~stico Social e Plano de Desenvolvimento do Munic~pio de Aveiro 2022-2024, elaborado pela C~mara Municipal de Aveiro e pela sua Rede Social, que se constitui como um instrumento, que se pretende din~mico, refletindo a realidade social do concelho e servindo de suporte ao desenvolvimento social local atrav~s da identifica~o de necessidades, dete~o de problemas e defini~o de linhas orientadoras de interven~o social.

A definição deste plano organiza-se em duas vertentes, uma interna na Câmara Municipal e outra, externa, com incidência na comunidade local, alinhando um conjunto de ações, numa dupla perspetiva:

- Vertente interna tendo por base o planeamento estratégico, a comunicação e os recursos humanos;
- Vertente externa tendo por base a comunidade, ação social, educação, empreendedorismo, emprego, cultura e desporto.

Desta forma, são objetivos gerais do Plano Municipal para a Igualdade, os que de seguida se enumeram:

- Adotar uma política de transparência e de combate e eliminação, de e por parte do Município de Aveiro, de toda e qualquer forma de discriminação (seja racial, pela orientação sexual, por razão de género, por razões de nacionalidade ou cultura, ou outras formas perniciosas);
- Reforçar a cultura institucional que valorize a igualdade de oportunidades, assente na pessoa humana e extensíveis a outras dimensões sociais;
- Desenvolver práticas e ações positivas que visem combater e eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
- Proporcionar um território mais equitativo, justo e, conseqüentemente, mais coeso e sustentável;
- Promover a intolerância social à violência doméstica e de género e um sistema de apoio e de proteção às vítimas.

O Plano Municipal para a Igualdade identifica como destinatários os seguintes públicos estratégicos: Comunidade em Geral; Agrupamentos de Escolas; Instituições em Matéria de Infância e Juventude; Entidades empregadoras; Entidades da Saúde; Entidades Sociais; Trabalhadores da Câmara Municipal; Juntas de Freguesia.

Constituem ainda objetivos internos do Plano, no âmbito da gestão dos recursos humanos:

- Garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres que desenvolvem a sua atividade profissional na Câmara Municipal;
- Assegurar o desenvolvimento de medidas de conciliação da vida familiar e profissional dos seus trabalhadores;
- Promover o uso não sexista da linguagem e o tratamento igualitário de mulheres e homens, especialmente no âmbito da comunicação institucional;

- Promover a consciencializaço da comunidade relativamente  desigualdade social existente entre homens e mulheres;
- Sensibilizar os trabalhadores para as questes e os problemas que envolvem a Igualdade;
- Constituir um exemplo de “boas prticas”, a nvel municipal e nacional, assumindo o compromisso interno e externo com a Igualdade;
- Implementar e monitorizar o Cdigo de Conduta da Prevenço e Combate  Discriminaço, ao Assdio e  Violncia no Trabalho do Municpio de Aveiro.

O Plano de Aço do Plano Municipal para a Igualdade de Aveiro tem por desiderato colmatar as lacunas e resolver as fragilidades identificadas no Diagnstico Social do Municpio de Aveiro, em todas as questes relevantes para a matria da igualdade, pretendendo articular-se com as demais dimenses sociais contempladas no referido diagnstico, numa perspetiva de se constituir como documento primordial de impulso s transformaçes que se desejam para o Municpio de Aveiro, almejando mais justiça e equidade para os cidados e uma maior coeso e equidade social no Municpio.

No obstante o trabalho que as organizaçes, pblicas e privadas, tm desenvolvido em prol de um Municpio mais equitativo, inclusivo e sustentvel, a par com o de territrio mais coeso e competitivo, verifica-se que nem sempre os resultados so maximizados o que resulta de uma dissonncia ou inconsistncia das intervençes, o que diminuiu a amplitude dos resultados alcançados.

Assim, o Plano de Aço dever ter em consideraço as caratersticas e especificidades da populaço a que se destina e do territrio em que se insere, atendendo ao contexto macrossocial, em constante mudança e dependente de variveis externas que se alteram de forma muito dinmica, escapando, frequentemente, ao controlo dos diversos agentes econmicos e intervenientes sociais.

O Plano de Aço integra as reas prioritrias de intervenço e respetivos objetivos especficos, devidamente articulados com os ODS 2030 e com os Principais Direitos Sociais, conforme enunciados de seguida. Assim, em termos de Vertente Externa so definidos os seguintes objetivos:

- Garantir as condiçes para uma participaço plena e igualitria de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional;
- Garantir as condiçes para uma educaço e uma formaço livres de esteretipos de gnero;
- Integrar a promoço da IMH no combate  pobreza e excluso social;

- Informar amplamente, junto da comunidade, da existência dos mecanismos de proteção de vítimas de violência doméstica e de outras formas de violência de género, bem como comunicar os principais procedimentos que devem ser acionados;
- Apoiar e proteger - ampliar e consolidar a intervenção na VD;
- Consciencializar e sensibilizar para desconstruir estereótipos, e promover uma cultura de respeito.

Em relação à Vertente Interna, os objetivos são:

- Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IMH nas políticas e nas ações, a todos os níveis da AP;
- Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional.

Num Município dinâmico, atrativo e multicultural são crescentes os desafios para que a melhoria da qualidade de vida seja geral para todos os cidadãos, eliminando-se as dificuldades, o estigma ou a discriminação que ainda possa persistir na nossa comunidade relativamente a qualquer pessoa que aqui habite. Assim, pretende-se com o Plano Municipal para a Igualdade persistir numa estratégia que minimize fragilidades ainda existentes e previna que possam surgir no futuro. Conscientes de que a construção de um futuro melhor carece de intervenção no tempo presente, algumas das ações definidas, pretendem dotar as gerações mais novas da consciência de que têm o poder de estimular um futuro mais igual, mais justo e mais sustentável.

A consideração dos problemas das pessoas e das comunidades nas suas diferentes causas e manifestações tem que estar subjacente à criação de respostas integradas, sendo essa integração o resultado de todo um processo de coordenação entre entidades, bem como de diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal. Assim, as atividades previstas no Plano tiveram como objetivo estimular uma transformação real da comunidade a que se destinam, com base nas principais fragilidades identificadas no Diagnóstico Social.

Com uma visão e perspetiva igualitária, o 1.º Plano Municipal para a Igualdade para além de ser uma importante ferramenta para a promoção de uma efetiva igualdade entre homens e mulheres, seja dos trabalhadores e trabalhadoras da autarquia, seja da comunidade em geral, visa essencialmente um Município mais equitativo e com melhora qualidade de vida para todos.

Plano Municipal para o Desenvolvimento Habitacional de Aveiro

O setor da habitação tem sofrido profundas alterações, registando um crescimento da procura de habitação por indivíduos e pelas famílias, também pela chegada de muitos novos residentes, registando uma dificuldade crescente do setor da construção em recrutar mão-de-obra, com crescimento de custos de produção e em consequência acumuladas deste e de outros fatores, o aumento dos preços de aquisição e arrendamento. Esta realidade evidencia uma mudança de paradigma em que, mesmo as famílias com recursos financeiros têm dificuldade em aceder e/ou manter uma habitação.

Com efeito observa-se que ao longo dos anos, além do acima referido, coexistiu a desarticulação dos vários intervenientes no setor da habitação, a falta de planeamento e a escassez de programas de apoio à promoção de habitação devidamente estruturados, sustentáveis e diferenciados, a falta de investimento do Governo do País em habitação e em residências universitárias, a desregulação do mercado e o desajustamento entre os valores de renda e os rendimentos das famílias, decorrentes quer da liberalização do arrendamento, quer da recuperação registada no mercado imobiliário, após a crise financeira internacional de 2008/2009, o qual se direcionou sobretudo para a dinamização da oferta habitacional privada, disponível para os segmentos mais elevados, por questões de maior rentabilidade dos investimentos.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Aveiro no domínio da Habitação tem como objetivo a criação de medidas diferenciadas que permitam alargar e diversificar o leque de medidas de apoio à habitação, por forma a promover mais e melhores respostas habitacionais adequadas, e acompanhar a dinâmica da procura e oferta da habitação, afirmando-se esta como uma área estratégica fundamental ao desenvolvimento da Cidade e do Município, bem como ao aumento da sua competitividade e do seu nível de revitalização urbana e social.

Neste contexto, verifica-se a importância crescente da intervenção do Poder Central e Local em matéria de Habitação, sendo de evidenciar a recente alteração da legislação vigente, através do novo quadro legislativo “Mais Habitação” que visa a diversificação de medidas no âmbito da habitação e do imobiliário, procedendo à alteração de vários diplomas legais, regulando e ampliando respostas e apoios e penalizando fiscalmente os proprietários de edificado que se mantenha em condição de devoluto, no intuito de incentivar a dinamização do mercado habitacional nas suas várias vertentes.

Assente nestes pressupostos, a Estratégia de Habitação do Município de Aveiro tem objetivos claros assumidos, que se pretendem alcançar com níveis crescentes de qualidade:

1. Otimizar a utilização dos recursos habitacionais existentes, incentivando a recolocação no mercado dos alojamentos vagos e degradados e dinamizando o mercado de arrendamento;
2. Zelar pela boa manutenção da habitação, cuidando da segurança das populações e evitando o surgimento de problemas sociais;
3. Promover a adequação da oferta de habitação às reais necessidades da população e responder a necessidades específicas no âmbito da oferta de habitação;
4. Promover respostas a necessidades de habitação de grupos especiais, como instrumento de integração e coesão social;
5. Disponibilizar habitações para alojamento de pessoas isoladas e carenciadas, em situação de risco social ou sem-abrigo, aumentando o número de unidades de alojamento sob gestão de instituições particulares de solidariedade social, sempre numa lógica agregada a programas de capacitação social e desenvolvimento da autonomização das Pessoas tendo como base o rendimento do trabalho;
6. Promover e investir em operações de reabilitação urbana e de disponibilização de habitação, que garanta níveis de conforto adequados e a sustentabilidade no uso dos recursos;
7. Planear o desenvolvimento de áreas de expansão habitacional, promovendo maior acesso a habitação a custos controlados;
8. Assegurar a articulação física e a vivência social diversa e partilhada nas áreas residenciais e suas zonas envolventes, garantindo uma ambiência urbana equilibrada e saudável, com espaços verdes e equipamentos desportivos e recreativos;
9. Desenvolver soluções para os bairros e edifícios degradados ou em situação ilegal e/ou de marginalidade social;
10. Incrementar os laços de relações humanas através de iniciativas imateriais de envolvimento de vizinhança e participação na comunidade, nomeadamente em áreas residenciais marcadamente desprovidas desse tipo de vivência, promovendo a fixação e o rejuvenescimento populacional.

O setor da habitação assume-se como preponderante na estruturação e organização da vida dos indivíduos e das famílias, cujo impacto se reflete em todos os aspetos do seu quotidiano, promovendo ou condicionando uma multiplicidade de fatores que abarcam muito mais que as meras condições físicas e/ou de conforto, com implicações nas várias dimensões da vida humana, como sejam, a saúde, o emprego, a educação/formação, entre outras, que embora distintas, se complementam e que devem ser entendidas de forma integrada.

A intervenção do poder central e local em matéria de habitação revela-se essencial na ocupação e desenvolvimento dos territórios e respetivos aglomerados populacionais, com repercussões significativas no processo de inclusão de grupos sociais mais vulneráveis e na qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo o enfoque nas pessoas e no nível de desenvolvimento global de um município.

A base de uma sociedade estável e coesa, implica a disponibilidade de condições de habitação dos seus cidadãos, alicerce de um contexto social e familiar mais estável, com implicações na fixação populacional, no acesso ao emprego, educação, saúde, entre outras.

Nesta perspetiva e, conforme referenciado, o Concelho de Aveiro enfrenta vários desafios no domínio da habitação no que concerne à criação de respostas inovadoras ao nível do setor imobiliário, capazes de responder ao forte crescimento da procura de habitação por vários segmentos do mercado.

É neste contexto que, o presente Plano consolida uma visão estratégica no domínio da Habitação, estruturando uma intervenção que engloba, para além do setor público, o privado, visando mobilizar investidores, proprietários e ainda o Terceiro Setor.

Visando a promoção de respostas habitacionais diversas, uma maior disponibilidade de habitações e um maior equilíbrio entre a oferta e a procura de habitação e recorrendo a uma abrangente e eficiente utilização de meios e recursos (privados, nacionais e municipais), este Plano representa um forte impulso na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos aveirenses, de todos os segmentos sociais.

Com esta nova “Política Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Aveiro” pretende-se capacitar para dar mais e melhores respostas ao crescimento populacional e turístico que estamos a registar e vamos continuar a viver, aos constrangimentos que esse processo também gera, nomeadamente na disponibilização de habitação para todos os setores da população, com cuidados e operações especiais e dirigidas aos Cidadãos com menos capacidade financeira.

A aposta no crescimento e no desenvolvimento do Munic pio de Aveiro   uma aposta que a CMA reitera, a par com o aumento do n vel de qualidade de vida, de coes o territorial e social em todo o Munic pio.

Plano Municipal de Emerg ncia e Proteç o Civil

O presente plano, denominado de Plano Municipal de Emerg ncia e Proteç o Civil de Aveiro, adiante designado abreviadamente por PMEPC, foi elaborado tendo como finalidade dar cumprimento ao disposto na legislaç o em vigor, assumindo a sua vertente de planeamento e de operacionalidade em situaç es de emerg ncia, tratando-se de um plano de cariz geral.

O Plano Municipal de Emerg ncia de Proteç o Civil (PMEPC) embora seja um documento normalizado, pretende ser essencialmente de car cter operacional, definindo as orientaç es relativamente ao modo de atuaç o dos v rios organismos, serviç os e estruturas a empenhar em operaç es de proteç o civil e que prev  a reposiç o da normalidade das  reas afetadas.

O Munic pio encontra-se dotado de um conjunto de orientaç es e normas de atuaç o de v rias forç as, de modo a desenvolver a es operacionais eficazes como resposta a uma situaç o de emerg ncia. A reposiç o da normalidade das  reas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou cat strofe sobre as vidas, a economia, o patrim nio e o ambiente. O sucesso de uma operaç o de emerg ncia regula-se com um bom planeamento, adequado  s caracter sticas locais, assumindo-se, desde j , que o conte do do mesmo n o poder  ser tido como irrevog vel, dadas as constantes mudanç as sociais, geogr ficas, t cnicas, log sticas (meios e recursos) e mesmo operacionais, pelo que este PMEPC ter  que estar em constante atualizaç o.

DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO E DESAFIOS

Enquadramento Geográfico

O Município de Aveiro localiza-se no centro litoral de Portugal continental. Integra a CIM Regi~o de Aveiro (NUT III), onde ocupa 11,67% da sua área total (Mapa 1). Este município é delimitado a norte pelo município da Murtosa, a este pelos municípios de Albergaria-a-Velha e Águeda, a sul pelos municípios de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro e a oeste pelo Oceano Atlântico.

Com uma área total de 197,58km², o município de Aveiro é composto por 10 unidades territoriais: Aradas (8,93 km²), Cacia (35,75 km²), Esgueira (17,15 km²), Oliveirinha (12,07 km²), São Bernardo (3,94 km²), São Jacinto (13,84 km²), Santa Joana (5,85 km²), Eixo e Eirol (22,42 km²), Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz (32,32) km²) e Uni~o das freguesias de Glória e Vera Cruz (45,32 km²), resultado da RATF, implementada em 2013, nos termos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que agrupou algumas das 14 freguesias existentes até então.

O Concelho de Aveiro, sede do distrito de Aveiro e parte integrante da regi~o de Aveiro, registava em 2021, segundo os resultados provisórios dos Censos, um total de populaç~o residente de 80 978 indivíduos, o que representa um aumento de 3,1% (mais 2 528 pessoas) relativamente a 2011, inferior, no entanto ao crescimento verificado entre 2001 e 2011, que tinha sido de 7%, e entre 1991 e 2001 que tinha sido de 10,4%. De acordo com as estimativas anuais da populaç~o, entre 2011 e 2020, em Portugal e nas regi~es Centro e de Aveiro, a taxa de crescimento efetivo apenas teve um registo positivo, ainda que ténue, em 2019. O Concelho de Aveiro teve neste ano, o maior crescimento efetivo desde 2016, com 1,04%, tendênci de crescimento que se registou também em 2020, com 1,5%, e agora, segundo os resultados provisórios dos Censos, também em 2021.

Diagnóstico e Caracterizaç~o do Território²

A densidade populacional do território era, segundo os resultados provisórios dos Censos, em 2021, de 409,8 hab/km², valor que no Concelho, tem vindo a manter uma tendênci de crescimento desde 2016, depois do decréscimo continuado desde 2010. O crescimento do número médio de indivíduos por km² nas regi~es do Centro e de Aveiro verificou-se apenas, a partir de 2020 e 2019, respetivamente.

² Diagnóstico Social 2022-2024.

No que diz respeito à análise da dinâmica demográfica no Concelho, nomeadamente dos indicadores relativos ao crescimento efetivo, natural e migratório, é de referir que este período de 2018 a 2020, segue o período de 2013-2017 analisado no anterior diagnóstico social, i.e., uma tendência de crescimento populacional efetivo e migratório, com um saldo de crescimento natural negativo.

Desde 2009 que o número de mortes ultrapassa consecutivamente o total de nascimentos em Portugal, sendo 2020 o ano em que foi batido o recorde de óbitos deste século, devido ao excesso de mortalidade provocado não só pela pandemia de COVID-19, mas também pelas dificuldades de acesso aos cuidados de saúde e pelas ondas de calor no verão. A região Centro foi a que registou o saldo natural negativo maior, com uma diferença de -14 508 entre nascimentos e mortes.

Se em 2020, o saldo natural negativo ficou a dever-se ao aumento do número de óbitos, em 2021, foi sobretudo pela significativa quebra da natalidade, tendo sido o ano com o recorde histórico mínimo de nascimentos no país.

O Concelho de Aveiro, segue a tendência do país, bem como das regiões Centro e de Aveiro, de um saldo natural negativo, com uma taxa de crescimento natural que se manteve negativa em 2018 (-0,01%), acentuando-se em 2020 para -0,18%, situação para a qual a pandemia terá sido um dos fatores do agravamento.

Apesar do saldo natural negativo, no período de 2018-2020, a taxa de crescimento efetivo passou de 0,37% em 2018, para 1,5% em 2020, registando por isso um maior crescimento populacional, do que no período temporal anterior. Na mesma tendência de crescimento, verificou-se aumento da taxa de crescimento migratório, que passou de 0,38% em 2018, para 1,68% em 2020.

De forma genérica, constata-se que o Município de Aveiro tem envelhecido, existindo menos jovens e ativos e mais idosos e não ativos. Este envelhecimento populacional, que é comum à generalidade das sociedades dos países desenvolvidos, onde representa um dos fenómenos demográficos mais preocupantes, está relacionado com a mudança de mentalidades, que se reflete na diminuição do número de filhos por casal, mas também com a procura de melhores condições de vida por parte da população ativa jovem e em idade de procriar, que migra para os espaços urbanos próximos, para as duas grandes metrópoles nacionais ou para o estrangeiro. Mas este fenómeno é também o resultado de um notável progresso social, em muito resultante da melhoria das condições de vida, que prolongou a esperança média de vida.

Este fenómeno tem marcadamente reflexos de âmbito socioeconómico com impacto no desenho das políticas públicas, sendo claro que as políticas públicas de sustentabilidade e ação social tenderão a ter mais peso nas estratégias de desenvolvimento dos territórios no futuro, e na adoção de novos estilos de vida, onde deverão ocorrer alterações de índole individual conducentes a um envelhecimento ativo e saudável.

No que diz respeito à caracterização da população ativa no município de Aveiro em 2021, em termos globais contabiliza-se um total de 40.964 ativos, dos quais 20.384 são homens (49,76%) e 20.580 são mulheres (50,24%). A taxa de atividade no município de Aveiro era de 50,60%, sendo superior à da CIM região de Aveiro (48,22%), da Região Centro (44,74%) e à nacional (46,57%). O sexo masculino apresenta uma taxa de atividade superior (53,03%) comparativamente ao sexo feminino (48,41%). A taxa de atividade registou uma pequena diminuição (de 51,11% para 50,60%), entre 2011 e 2021. Por sua vez, no ano de 2021 existiam 38.628 indivíduos empregados no município de Aveiro, 19.337 homens (50,06%) e 19.291 mulheres (49,94%).

Quanto à repartição da população empregada por setor de atividade económica em 2021 é de sublinhar a importância que as atividades relacionadas com o setor terciário têm no município de Aveiro, que representa 67,90%, concentrando as atividades relacionadas com a atividade económica um maior quantitativo (56,23%), que o terciário de natureza social (43,77%).

A taxa de emprego total no Município de Aveiro, registou um aumento entre 2001 e 2021, passando de 53,4% para 54,8% (1,4%). Este incremento deve-se ao acréscimo da taxa de emprego no sexo feminino neste período (de 49,5% para 51,5%). No sexo masculino também se registou uma taxa de emprego mais elevada no período mais recente (de 57,9% para 58,6%). Importa salientar que o sexo masculino observa sempre uma taxa de emprego relativamente superior à registada no sexo feminino.

Entre 2011 e 2021 verificou-se uma diminuição da taxa de desemprego total no Município de Aveiro (de 10,73% para 5,70%, correspondente a -5,03%), acompanhando a tendência generalizada. A taxa de desemprego em Aveiro, em 2021, é bastante idêntica à da CIM Região de Aveiro (5,54%) e inferior à da Região Centro (6,02%) e à do Continente (8,06%). Segundo o sexo, a taxa de desemprego em Aveiro apresentou um decréscimo mais pronunciado no sexo masculino (-5,23%) do que no sexo feminino (-4,84%).

Esta dinâmica é observada apenas nos valores registados no Continente, uma vez que nas outras unidades territoriais de referência, foi no sexo feminino que se registaram as diminuições mais significativas.

Numa referência ao perfil dos desempregados no Município de Aveiro em 2024, constata-se, no que se refere ao sexo, que são maioritariamente do sexo feminino (1.074 homens e 1.267 mulheres). Em relação à idade, o grupo etário dos 35 aos 54 anos é o que tem maior representatividade, com 39,94%, seguindo-se o grupo etário com 55 ou mais anos, com 23,37%.

Os grupos etários dos 25 aos 34 anos de idade e com idade inferior a 25 anos representam apenas 23,07% e 13,63%, respetivamente. No que diz respeito ao nível de escolaridade, 43,27% dos desempregados apresenta o ensino secundário completo, 17,64% o ensino superior completo, 14,61% o 3.º CEB completo, 8,50% o 2.º CEB completo, 8,20% o 1.º CEB completo e, por fim, 7,77% apresentam níveis inferiores ao 1.º CEB. Relativamente ao tempo de inscrição, 72,66% dos desempregados estão inscritos nos centros de emprego há menos de um ano, enquanto 27,34% estão inscritos há um ano e mais. Por último, quanto à situação face à procura de emprego, o maior número de desempregados encontra-se à procura de novo emprego (89,96%), correspondendo os desempregados numa situação de 1.º emprego a apenas 10,04%.

Rendimento e condições de vida

Em Aveiro, no ano de 2021, o principal meio de vida da população residente com 15 ou mais anos de idade é o trabalho (53,92%) e a reforma/pensão (24,63%), o que reflete o envelhecimento da população no território municipal. Seguem-se as pessoas a cargo da família, que corresponde a 12,92%, outro meio de vida, que corresponde a 4,12%, subsídio de desemprego, que corresponde a 1,89%, outro subsídio temporário, que corresponde a 1,04%, rendimento da propriedade ou da empresa, que corresponde a 0,74% e, por fim, rendimento social de inserção, que corresponde a 0,72%.

Migração

Segundo dados do SEF (11.02.2022), no ano de 2018 residiam no Concelho um total de 4.268 estrangeiros, número que registou um aumento em 2019 e 2020, passando de 5.290 em 2019 para 5.478 em 2020.

Não obstante e, na ausência de dados atualizados, considera-se que este número registou um aumento exponencial, tendo como referência os indivíduos e agregados familiares em acompanhamento social.

Pessoas em Situação de Sem Abrigo

À data de dezembro de 2023, em diagnóstico elaborado pelo Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo – NPISA de Aveiro, encontravam-se numa situação de sem-abrigo, “sem-teto” 55 pessoas, na sua maioria de sexo masculino e com idades compreendidas entre os 45 e 64 anos.

Ao nível da resposta de CAT desenvolvida pela Cáritas Diocesana de Aveiro, Florinhas do Vouga e Fundação CESDA encontravam-se numa situação de sem-abrigo, “sem-Casa” 31 pessoas. Das pessoas que se encontram nesta condição, 10 encontram-se no Centro de Alojamento Temporário da Cáritas, 10 no Centro de Alojamento Temporário da Fundação CESDA, 10 em Apartamento Partilhado e 1 em quarto/pensão.

A dezembro de 2023 e, no que respeita à resposta de **SAAS**, contabilizavam-se 1.430 processos familiares sob gestão das Equipas Técnicas, sendo que destes 1.430 processos familiares, 582 respeitam a famílias em acompanhamento, com as quais está contratualizado um Acordo de Intervenção Social. Ao nível das problemáticas mais identificadas na intervenção do SAAS, destacam-se as que respeitam à área da Situação Económica, Saúde, e Desemprego, com 730, 661 e 494 casos, respetivamente. Realça-se, ainda, o valor da problemática “Habitação” com 363 casos. As problemáticas que derivam das condições de Saúde, abrangem, predominantemente, pessoas com baixos rendimentos e com diagnóstico de doenças crónicas, o que implica gastos elevados em medicação, mas também a necessidade de acompanhamento pelos Serviços responsáveis e/ou ativação de respostas ao nível dos cuidados para as atividades de vida diárias, quando se trata de pessoas isoladas e/ou dependentes.

Ao nível do **RSI**, existiam 617 famílias em acompanhamento, perfazendo um total de 1.310 beneficiários abrangidos. Este acompanhamento exige a celebração dos Contratos de Inserção, com ações destinadas aos vários elementos que compõem o respetivo agregado familiar. O Desemprego atinge o valor mais relevante ao nível das problemáticas identificadas, com 472 situações, seguido de problemáticas ao nível da situação económica e saúde, com 465 e 336 casos, respetivamente.

Recentemente, os dados apurados através do Relatório preliminar da carta Social do Concelho de Aveiro, permitem-nos identificar um conjunto de problemáticas, face às quais o Plano de Ação do CLDS5G Aveiro*, procura dar resposta, a saber:

Problemáticas área da infância/juventude: Falta de conhecimento e informação, pela dificuldade de acesso a recursos ou pela vivência de situações adversas, ligadas a modelos de cuidados desorganizados, violentos e/ou negligentes.

Problemáticas população idosa: Progressivo envelhecimento, decorrente da diminuição dos índices de fecundidade; Insuficiência de recursos económicos; Situações de insegurança e isolamento social e

apresentam maior risco de perda de autonomia, com consequente autossuficiência e dificuldade de acesso a serviços e equipamentos; Oferta de serviços para resposta a situações de dependência é claramente insuficiente; aumento dos níveis de solidão; atraso no desenvolvimento e implementação de medidas; assimetrias na sua distribuição territorial e escassez de recursos humanos, sobretudo nos cuidados de saúde mental comunitários; cuidadores informais sem apoio e acompanhamento.

Problemáticas transversais a vários grupos vulneráveis: aumento do desemprego e a perda do poder de compra; risco real de pobreza alargado mais famílias; desigualdades sociais e económicas mais acentuadas com consequente comprometimento no acesso a serviços e bens essenciais.

Os dados acima descritos evidenciam problemáticas que traduzem a especificidade da intervenção a desenvolver, designadamente, o incremento de medidas de apoio à inserção profissional dos grupos mais vulneráveis; a emergência de abordagens com enfoque nos grupos de migrantes e de idosos; na capacitação de pessoas em situação de sem abrigo e na forte ativação dos recursos da comunidade para resposta às necessidades mais prementes.

FINALIDADES DA OPERAÇÃO – CLDS 5G Aveiro

De acordo com o disposto no artigo 167.º do Regulamento Específico³; na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que altera a Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, o Município de Aveiro é elegível para a apresentação de candidatura ao Programa CLDS 5G, com abrangência concelhia, e apontado como um território com reconfigurações sociodemográficas acentuadas. Por conseguinte, nos termos do previsto na alínea d) do artigo 5.º do diploma normativo que enquadra a política pública dos CLDS 5G, o Plano de Ação a implementar em Aveiro prevê a concretização do Eixo 4. *Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.*

Não obstante a especificidade do território, e de acordo com o previsto são considerados **objetivos principais** do presente Plano de Ação os seguintes:

- a) Reduzir a pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias;
- b) Promover a integração plena dos jovens adultos na sociedade e a redução sistémica do seu risco de pobreza;
- c) Potenciar o emprego e a qualificação como fatores de eliminação da pobreza;
- d) Reforçar as políticas públicas locais inerentes à intervenção social concelhia;

³ Programa Portugal 2030 para o Eixo da *Inclusão social – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão* (PESSOAS 2030).

- e) Promover a inclusão social, integração societal e a proteção social de pessoas e grupos mais desfavorecidos;
- f) Valorizar a diversidade e o pluralismo como um ativo social e comunitário, eliminando estigmas e preconceitos;
- g) Criar respostas específicas de prevenção e combate a todas as formas de discriminação e exclusão social, em contextos de emergência social,
- h) Assegurar a coesão territorial e o desenvolvimento local.

Pelo que antecede, o presente Plano de Ação assenta na premissa da *promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados através de uma abordagem integrada territorializada, como instrumento de combate à exclusão social*, sendo apontados desafios respeitantes à tipologia da intervenção social bem como ao respetivo modelo de implementação.

ESTRUTURA EXECUTORA E MODELO DE GOVERNAÇÃO

Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 5G Aveiro+

O Município de Aveiro constituiu-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria – ECLP, considerando que a sua missão primordial consiste no desenvolvimento económico e social, de forma a proporcionar a melhoria das condições de vida, de trabalho, de lazer e de cultura dos seus habitantes e utilizadores, no respeito pelo ambiente, património edificado e legítimos interesses dos seus munícipes, bem como promover a dinamização da participação cívica e comunitária, correspondendo às aspirações dos cidadãos, mediante a aplicação de políticas públicas inovadoras, eficientes e eficazes, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços. A Câmara Municipal e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas legalmente previstos, fins de interesse público geral e municipal, tendo como objetivo principal das suas atividades proporcionar melhores condições de vida, de trabalho, de lazer e de cultura aos seus munícipes. Na prossecução das atribuições do Município e no âmbito das competências dos seus órgãos, os serviços municipais, devem orientar -se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Elementos da Equipa Técnica do CLDS 5G Aveiro+

De acordo com o Aviso PESSOAS-2024-12, o número de elementos referidos para a equipa e categoria de financiamento III (mínimo: 625.001,00€; máximo 740.000,00€) é definido em termos de número mínimo, podendo ser considerado, para efeitos de financiamento um número de elementos superior. Assim sendo, para além da afetação a 100% de 3 Técnicos Superiores, é afetado à Operação mais 1 elemento interno permanente da Entidade, que assume as funções de Coordenação do Projeto.

O perfil dos 4 técnicos superiores a afetar à operação possuem formação superior nas áreas de Serviço Social e Psicologia. É da responsabilidade da Equipa Técnica do Projeto garantir a adequação das matérias, métodos, técnicas e recursos adaptados às necessidades e perfil do grupo de participantes, cujas competências se encontram descritas no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro.

Coordenadora Técnica do CLDS 5G Aveiro+

Adriana de Oliveira Simões

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga, tem desempenhado, ao longo do seu percurso profissional diversas funções técnicas e de coordenação na sua área de formação académica. Complementarmente à sua formação de base, adquiriu outras competências científicas em diversas áreas de intervenção social, destacando-se a frequência da Pós-Graduação em Proteção de Menores; a realização de vários Cursos, designadamente, Operações de Paz e Ação Humanitária; Formação Profissional de Especialização em Gestão na Área Social do Município; Intervenção social e jurídica na área da Violência Doméstica; Mediação Familiar; Competências Sociais e Pessoais para a Dinamização de Públicos Alvo de Intervenção; Certificação de escrita e oralidade básicas e intermédias em Inglês, Curso como Operacional em Desfibrilhação Automática Externa, entre outros.

No que concerne a funções de gestão/coordenação na área social, apresenta experiência profissional decorrentes do desempenho de funções em Projetos e cargos de natureza diversa, diretamente, social, sendo exemplo o desempenho de funções de Coordenadora em Projeto de Luta Contra a Pobreza; de Secretária e Técnica na Comissão de proteção de Crianças e Jovens de Aveiro; Vice-Coordenadora do Núcleo de Aveiro da Rede Europeia Anti-Pobreza Nacional; em associações de índole comunitária e cultural; Coordenação das Subunidades Orgânicas da Saúde e da Ação Social na Câmara Municipal de Aveiro, acumulando, mais recentemente, com a Coordenação dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção de Aveiro.

Reconhecendo que o seu perfil alia competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como coordenação e dinamização de parcerias, competência técnica e pedagógica, espírito de equipa, capacidade de comunicação e de organização, tutoria e acompanhamento de técnicos/as, o seu empenho e envolvimento nos projetos que lhe são propostos, e a toda a experiência adquirida no acompanhamento e entendimento de projetos de desenvolvimento social, entende esta Câmara Municipal que Adriana de Oliveira Simões tem o perfil adequado para Coordenadora Técnica do CLDS 5G Aveiro+, aqui representado, cujas funções estão previstas no artigo 13.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro.

Núcleo de Acompanhamento e Monitorização do CLDS 5G Aveiro+

O plano de ação do CLDS 5G Aveiro+ foi desenvolvido com o envolvimento ativo e participado dos representantes de diversas áreas de intervenção (educação, saúde, justiça, entidades sem fins lucrativos, autarquia e segurança social) que constituem o Núcleo Executivo (NE) do Conselho Local Ação Social de Aveiro (CLASA), órgão executivo da Rede Social concelhia, procurando garantir um plano de ação mais diversificado, abrangente e ajustado às necessidades de diferentes públicos-alvo, identificadas em sede de diagnóstico social concelhio, e não perdendo o foco da intervenção previsto no âmbito do Eixo 4.

Esta articulação desenvolvida no processo de preparação do Plano de Ação deverá, no entender das diversas entidades envolvidas, ser mantida e reforçada no âmbito da sua implementação, como garante de um acompanhamento próximo, focado e complementar a outros mecanismos e programas dinamizados no território de intervenção concelhio.

Assim, é premissa a constituição do Núcleo de Acompanhamento e Monitorização do CLDS 5G Aveiro+, constituído pelo NE do CLASA, por (pelo menos) um representante da ECLP e sua coordenadora técnica, que reunirá trimestralmente, de modo a garantir o acompanhamento e monitorização das ações do projeto, bem como a necessária articulação entre as mesmas e as ações dinamizadas no âmbito de outros programas, projetos e intervenções sociais locais. Tendo em consideração a abrangência concelhia da intervenção do CLDS 5G Aveiro+, poderão participar nestas reuniões de trabalho, outros parceiros convidados, como sejam entidades parceiras da Rede Social concelhia, outras entidades locais, representantes de projetos sociais concelhios, outras pessoas com conhecimentos especializados sobre temáticas que possam constituir uma mais-valia para a

delineação de diferentes estratégias para a intervenção, de modo a garantir uma maior efetividade e eficácia no alcance dos resultados do projeto, bem como na sua sustentabilidade futura.

Ao nível da governação o principal desafio passa por mobilizar, concertar e responsabilizar os diferentes atores concelhios, através da promoção do pensamento estratégico e estímulo ao exercício da cidadania, reconhecendo que a participação e o envolvimento da sociedade são elementos chave à concretização de iniciativas integradas/coesas e à promoção de um desenvolvimento local capaz de responder de forma mais direcionada aos desafios locais.

Prioridades de Intervenção do CLDS 5G Aveiro

No âmbito da presente Operação – CLDS 5G Aveiro+, e considerando os instrumentos de planeamento privilegiados no desenho da intervenção social programada, apresentam-se as principais prioridades do presente Plano de Ação, assumindo estas o carácter transversal relativamente às ações protagonizadas no Eixo 4:

- Assegurar o acesso das populações mais vulneráveis aos serviços essenciais, públicos, da rede solidária apoiados e/ou regulados pelo sistema de proteção social.
- Reforçar a cooperação entre todos os atores da sociedade como premissa para o desenvolvimento económico e social — destaque ao envolvimento de organizações da sociedade civil, em particular as organizações representativas das populações em vulnerabilidade e membros destas populações mesmo que não organizados formalmente.
- Promover políticas públicas integradas, que combinem políticas públicas económicas e sociais de forma a gerar sinergias que possibilitem *abordar em simultâneo o triângulo do emprego, da defesa dos rendimentos e da concretização dos direitos sociais*.
- Promover a equidade e igualdade de oportunidades através da valorização de projetos de inclusão que tenham em conta as especificidades de cada território;
- Favorecer o desenvolvimento territorial inclusivo através de abordagens de base comunitária e de apoio a redes informais que garanta a acessibilidade a um conjunto de equipamentos e serviços em todos os territórios que integrem a perspetiva territorial na sua implementação.

PLANO DE AÇO – CLDS 5G Aveiro+

O Plano de Aço – CLDS 5G Aveiro+ sustenta-se nos resultados do Diagnstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social e premissas de outros programas, polticas municipais, iniciativas e projetos existentes a nvel local, designadamente, na Estratgia Nacional de Combate  Pobreza 2022-2025; na Garantia para a Infncia 2022-2030; na Estratgia Nacional para Integraço de Pessoas Sem Abrigo; em Relatrios de Atividade das entidades Parceiras da Rede Social; entre outros, e pressupe a implementaço de, pelo menos, 6 das aes abaixo expostas (obrigatrias) no Eixo 4, concretizveis ao longo de 48 meses, com incio previsvel em Janeiro de 2025.

Lista de aes obrigatrias:

- a) **Promoço da igualdade de acesso** das pessoas que integrem agregados familiares em situaço de vulnerabilidade a **serviços essenciais** de qualidade respeitantes a cuidados de sade, alimentaço, habitaço condigna e apoio social integrado;
- b) Dinamizaço de aes que promovam a **integraço dos agregados familiares mais vulnerveis na comunidade**, nomeadamente atravs da sua participaço em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educaço para uma igualdade e cidadania plenas;
- c) Realizaço de um **acompanhamento de proximidade s situaçes de vulnerabilidade** identificadas junto dos grupos-alvo definidos, atravs da dinamizaço de um modelo de intervenço social baseado na identificaço de gestores de caso que desenvolvam uma intervenço individualizada, integrada e participada;
- e) Desenvolvimento de **aes que promovam a incluso e o combate  discriminaço dos cidados** em situaço de vulnerabilidade, especialmente em razo da sua origem, condiço ou situaço de deficincia ou dependncia;
- e) Realizaço de **aes de divulgaço e informaço aos cidados mais vulnerveis, sobre os seus direitos e deveres**, e promoço do seu associativismo, participaço e intervenço cvica;
- f) Promoço de uma **intervenço social em contextos de emergncia**, em articulaço interinstitucional e multinvel, **junto de grupos de migrantes** em situaço de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervençes de carcter imediato;
- g) Colaboraço na promoço da **incluso social das famlias em situaço de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativaço dos seus direitos**, em articulaço com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil;

- h) Desenvolvimento de ações integradas que promovam o enquadramento e **acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo**, com vista à sua inclusão social plena;
- i) Promoção de **ações de informação e formação** e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

De acordo com o previsto no Eixo 4. do artigo 10.º da Portaria 61/2021 de 17 de agosto na sua atual redação e considerando a multiplicidade de prioridades na intervenção social apontadas para o território concelhio, o presente CLDS prevê o desenvolvimento de várias atividades/medidas tendentes à concretização dos seguintes resultados.

OBJETIVOS A ATINGIR, POR ATIVIDADE

O estabelecimento das ações e atividades infra descritas no presente Plano de Ação tem por base, por um lado, as problemáticas identificadas território alvo de intervenção do CLDS 5G Aveiro+ – Concelho de Aveiro, extraídas nomeadamente, do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social 2022-2024, Plano Municipal para a Igualdade, versão preliminar da Carta Social, de Relatórios de Atividade das Equipas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e, por outro lado, as diretivas emanadas em instrumentos de planeamento de políticas sociais de âmbito nacional, tais como Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, Garantia para a Infância, a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem Abrigo, Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência

Acresce mencionar que, o Plano de Ação aqui previsto contempla, ainda, prioridades harmonizadas com as ações obrigatórias previstas para o Eixo 4. na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e com os resultados da auscultação efetuada aos Parceiros do Conselho Local de Ação Social de Aveiro aquando da construção do presente documento.

Consequentemente, de seguida, destacam-se as prioridades que atravessam os Eixos de Intervenção do Plano de Desenvolvimento Social nos seus 6 eixos de atuação - Infância e Juventude, Idosos, Deficiência, Migrações e Minorias, Pessoas em situação de Sem Abrigo, Educação, Formação e Emprego e integrados nesta proposta de intervenção, a saber:

Infância e juventude

- a. Falta de conhecimento e informação, pela dificuldade de acesso a recursos ou pela vivência de situações adversas, ligadas a modelos de cuidados desorganizados, violentos e/ou negligentes;

b.



- c. Potenciar a oferta de mais respostas de ocupação de tempos livres;
- d. Capacitar as famílias e os profissionais para desenvolvimento integral das crianças
- e. Contribuir para o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, diminuindo os comportamentos de risco

Idosos

- a. Garantir o apoio às pessoas idosas identificadas em situação de isolamento social e/ou solidão
- b. Promover o envelhecimento ativo
- c. Consolidar uma boa rede de apoio, em contexto domiciliário ou institucional
- d. Garantir uma melhor qualidade de vida às pessoas idosas em situação de dependência

Deficiência

- a. Contribuir para não discriminação e plena integração das pessoas com deficiência,
- b. mediante o cumprimento das condições de acessibilidade, nomeadamente em espaço
- c. público;
- d. Sensibilizar a população em geral para uma cidadania mais ativa como direito fundamental;
- e. Inexistência de respostas sociais específicas para pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico incapacitante

Migrações e Minorias

- a. Melhorar o acesso à regularização da população migrante, que se reflete nas áreas dos apoios sociais, educação, formação, emprego, saúde;
- b. Implementar uma política de Multiculturalismo por forma a promover o acolhimento e integração dos cidadãos estrangeiros

PSSA

- a. Proporcionar alojamento acessível e permanente aos indivíduos em situação de sem abrigo;

Emprego, Formação e Educação

- a. Contribuir para o aumento das qualificações da população adulta;
- b. Promover a integração no mercado de trabalho e ofertas de formação para grupos vulneráveis;
- c. Cultura enquanto instrumento de coesão social

PLANO DE AÇ~O – Fichas de Atividades

Atividade 1: Rede FORMAR +

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 1 | Rede FORMAR + | |
| Descriç~o | Em 1 ano, ser~o dinamizadas 10 sess~es de informa~o dirigidas a famlias/indivduos em acompanhamento pelas Equipas dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a respetiva participa~o, com a duraç~o de 3H00/cada, com 10 participantes/sess~o, totalizando 100 participantes. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | c) Realizaç~o de um acompanhamento de proximidade às situaç~es de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamizaç~o de um modelo de intervenç~o social baseado na identificaç~o de gestores de caso que desenvolvam uma intervenç~o individualizada, integrada e participada. | |
| Objetivos | <p>A) Desenvolver um modelo de atuaç~o de suporte à intervenç~o social integrada junto das equipas de acompanhamento social às equipas especializadas;</p> <p>B) Aumentar a coes~o territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal;</p> <p>C) Assegurar a participaç~o dos pùblicos alvo na definiç~o da metodologia e conteùdos programáticos das sess~es;</p> <p>D) Elevar o conhecimento dos destinatários sobre os recursos da comunidade e polítics de apoio à inf~ncia e juventude, as várias dimens~es;</p> <p>E) Favorecer a mobilizaç~o concreta dos recursos eficazes e necessários à intervenç~o com a populaç~o mais vulnerável;</p> <p>F) Capacitar as equipas de intervenç~o social e comunitária com base nas suas necessidades, estimulando o desenvolvimento de respostas inovadoras e direcionadas à problemática.</p> | |
| Desenvolvimento: | Sess~es informativas dirigidas a famlias e indivduos, sobre direitos sociais, com mobilizaç~o de entidades/instituiç~es da Rede Social de Aveiro e outros, com intervenç~o social concelhia. | |
| Temáticas | Migraç~o; Deficiêcia, Envelhecimento; Violêcia; Tráfico Seres Humanos, Comportamentos Aditivos; Igualdade de gênero; Saùde Mental; Prestaç~es Familiares, Medidas de Política Social, entre outras. | |
| Duraç~o/sess~o | 8 sess~es *3H00/cada; 2 sess~es/mês | |
| Calendarizaç~o | março 2025 - setembro 2025 | |
| Destinatários | Famlias e indivduos em acompanhamento pelas Equipas dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social concelhio, referenciadas pelas Equipas técnicas e docentes dos Agrupamentos de Escolas; profissionais de saùde e outros profissionais com intervenç~o na área social/comunitária. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operaç~o |
| | Externos | Formaç~o/Consultoria |
| Indicadores de realizaç~o | N.º de sess~es, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificaç~o | Ficha de Inscriç~o, Folhas de presença, Conteùdos/Plano de Sess~o/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | <p>Câmara Municipal de Aveiro</p> <p>Unidade Local de Saùde da Regi~o de Aveiro</p> <p>Centro Distrital de Aveiro, ISS</p> <p>Equipas SAAS/RSI</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>CPCI de Aveiro</p> <p>CAFAP</p> <p>CRI + Projetos PRI</p> <p>Nùcleo de Apoio CIRisco</p> <p>Intervenç~o Precoce</p> <p>Entidades da Rede Social - GT Inf~ncia e Juventude</p> <p>Outras entidades/instituiç~es da Rede Social</p> | |

Metas e resultados esperados:

Em 1 ano, ser~o dinamizadas 10 sess~es de informa~o dirigidas a famlias/indivduos em acompanhamento pelas Equipas dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a respetiva participaç~o, com a duraç~o de 3H00/cada, com 10 participantes/sess~o, totalizando 100 participantes.

Indicadores de realizaç~o: n.º de sess~es, n.º de participantes.

Atividade 2 : FORMAR+

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Atividade 2 | FORMAR + | |
| Descrição | Em 2 anos, serão dinamizadas 20 sessões práticas de capacitação dirigidas a famílias e indivíduos com mobilização de entidades/instituições da Rede Social de Aveiro e outros, com intervenção social concelhia, com a duração de 3H00/cada, com 10 participantes/sessão, totalizando 200 participantes. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | c) Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participada; | |
| Objetivos | <p>A) Reforçar e diversificar a resposta no acolhimento e na integração social e profissional da população migrante (alojamento, formação, capacitação e empregabilidade), com vista à sua autonomia);</p> <p>B) Valorizar as capacidades, competências, conhecimentos e/ou aptidões, das pessoas idosas, com vista à promoção de um envelhecimento ativo e saudável;</p> <p>C) Garantir uma resposta ajustada às necessidades da população local;</p> <p>D) Capacitar os destinatários para a deteção precoce de sinais que possam evidenciar a existência de contextos de violência, Tráfico de Seres Humanos, comportamentos aditivos, respetivas medidas e recursos de apoio à intervenção;</p> <p>E) Promover a aquisição de conhecimentos tendentes à promoção da igualdade salarial, da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, fomentando o diálogo com os parceiros sociais;</p> <p>F) Fomentar o desenvolvimento de ações de sensibilização no domínio da saúde mental para os diferentes grupos populacionais, com vista a melhorar a literacia em saúde mental e a reduzir a estigmatização e discriminação de pessoas com problemas de saúde mental;</p> <p>G) Dotar os destinatários de conhecimentos mais alargados sobre as prestações familiares existentes no âmbito dos Sistemas de Proteção Social, Ação Social e Sistema de Proteção complementar;</p> <p>H) Incentivar a atualização permanente de conhecimentos dos técnicos, com vista à melhoria do desempenho e progressão profissional;</p> <p>I) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal.</p> | |
| Desenvolvimento: | Sessões práticas de capacitação dirigidas a famílias e indivíduos com mobilização de entidades/instituições da Rede Social de Aveiro e outros, com intervenção social concelhia. | |
| Temáticas | Migração; Deficiência, Envelhecimento; Violência; Tráfico Seres Humanos, Comportamentos Aditivos; Igualdade de género ; Saúde Mental; Prestações Familiares, Medidas de Política Social, entre outras. | |
| Duração/sessão | 20 sessões*3H00 | |
| Calendarização | abril 2025 - outubro 2026 | |
| Destinatários | Famílias em acompanhamento pelas Equipas técnicas e docentes dos Agrupamentos de Escolas; profissionais com intervenção na área social/comunitária; representantes de grupos associativos, entre outros. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | <p>Câmara Municipal de Aveiro</p> <p>Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro</p> <p>Centro DistAveiro, ISS</p> <p>Equipas SAAS/RSI</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>CPCI de Aveiro</p> <p>CAFAP</p> <p>Projetos PRI</p> <p>Núcleo de Apoio CJRisco</p> <p>Intervenção Precoce</p> <p>Entidades da Rede Social - GT Infância e Juventude</p> | |

Metas e resultados esperados:

Em 2 anos, serão dinamizadas 20 sessões práticas de capacitação dirigidas a famílias e indivíduos com mobilização de entidades/instituições da Rede Social de Aveiro e outros, com intervenção social concelhia, com a duração de 3H00/cada, com 10 participantes/sessão, totalizando 200 participantes.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 3: MEDIAR+

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 3 | MEDIAR + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizadas 4 sessões, de 3H/cada, para captação de pessoas com mais de 55 anos, desempregados; reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, num trabalho de continuidade, por forma a serem identificados, pelo menos 20 potenciais mediadores comunitários. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | g) Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil. | |
| Objetivos | A) Mobilizar pessoas com mais de 55 anos para reforço da intervenção sociocomunitária; B) Valorizar os conhecimentos e competências das pessoas que, apesar de em idade ativa, se encontra excluídas do mercado de trabalho. | |
| Desenvolvimento: | Ao longo dos 4 anos, serão promovidas ações de captação de pessoas com mais de 55 anos, desempregadas, reformadas ou voluntárias, em articulação com estruturas públicas e sociais, interesse em constituir-se com suporte às intervenções a desenvolver na comunidade. | |
| Temáticas | Gestão de conflitos; dinâmicas de grupo; direitos sociais e culturais, direitos humanos, etc. | |
| Duração/sessão | 4 sessões*3H00 | |
| Calendarização | fevereiro 2025 - outubro 2028 | |
| Destinatários | Desempregados; Reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | IEFP; GIP; Juntas de Freguesia; CLAIM; AIMA; Empresas e Serviços da comunidade; Equipas SAAS/RSI; Rede Social. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizadas 4 sessões, de 3H/cada, para captação de pessoas com mais de 55 anos, desempregados; reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, num trabalho de continuidade, por forma a serem identificados, pelo menos 20 potenciais mediadores comunitários.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 4: COMUNIDADE +

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Atividade 4 | COMUNIDADE + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão constituídos 4 grupos de mediadores comunitários, cada um com 5 participantes, compostos por pessoas com mais de 55 anos, desempregados, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, totalizando 20 mediadores comunitários. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência; | |
| Objetivos | A) Mobilizar pessoas com mais de 55 anos para reforço da intervenção sociocomunitária; B) Valorizar os conhecimentos e competências das pessoas que, apesar de em idade ativa, se encontram excluídas do mercado de trabalho; C) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; | |
| Desenvolvimento: | Ao longo dos 4 anos, será promovida a articulação com estruturas públicas e sociais, tendo em vista a capacitação de pessoas com mais de 55 anos, com interesse em constituir-se com suporte às intervenções a desenvolver na comunidade. | |
| Temáticas | Gestão de conflitos; Dinâmicas de grupo; Direitos Sociais e Culturais, Direitos Humanos, etc. | |
| Duração/sessão | 4 sessões*3H00 | |
| Calendarização | fevereiro 2025 - outubro 2028 | |
| Destinatários | Desempregados, reformados ou voluntárias, pessoas com mais de 55 anos. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões de acompanhamento; N.º de participantes | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | IEFP; GIP's; Juntas de Freguesia; CLAIM; AIMA; Empresas e Serviços da comunidade. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão constituídos 4 grupos de mediadores comunitários, cada um com 5 participantes, compostos por pessoas com mais de 55 anos, desempregados, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, totalizando 20 mediadores comunitários.

Indicadores de realização: n.º de sessões de acompanhamento, n.º de participantes.

Atividade 5: APRENDER +

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 5 | APRENDER + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão constituídas 4 oficinas temáticas, com duração de 3H/cada, decorrendo ao longo dos 4 anos letivos, envolvendo pelo menos, 10 participantes/espço, totalizando 40 participantes. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | |
| Objetivos | <p>A) Promover a integração comunitária através de momentos de partilha e compreensão dos contextos sociais nos quais estão integrados;</p> <p>B) Assegurar o acolhimento e a integração da população migrante;</p> <p>C) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal;</p> <p>D) Reforçar e diversificar a resposta no acolhimento e na integração social e da população migrante;</p> | |
| Desenvolvimento: | Oficinas Temáticas, trabalhando dimensões da inclusão cultural com a realização de trabalhos em grupo que possam, por um lado, favorecer a aprendizagem da cultura do país acolhedor e, simultaneamente, dar a conhecer as práticas culturais e artísticas de Países Terceiros. O espaço será dinamizado por recursos humanos externos à Equipa do CLDS 5G, mas com supervisão técnica do mesmo. Pretende-se que estes encontros permitam reduzir as dificuldades de integração das crianças e jovens no seu processo educativo e, desse modo, contribuir para o seu sucesso escolar. | |
| Temáticas | Identidade cultural e coesão social. | |
| Duração/sessão | 40 sessões*3H00/cada | |
| Calendarização | fevereiro 2025 - junho 2028 | |
| Destinatários | Crianças/jovens migrantes. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | Mediadores comunitários, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado; IEF; GIP; Juntas de Freguesia; CLAIM; AIMA; Agrupamentos de Escola; Associações locais. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão constituídas 4 oficinas temáticas, com duração de 3H/cada, decorrendo ao longo dos 4 anos letivos, envolvendo pelo menos, 10 participantes/espço, totalizando 40 participantes.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 6: AJUDA+

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 6 | AJUDA+ | |
| Descrição | Em 4 anos, serão constituídos 4 grupos de entreajuda, com duração de 3H por sessão, com reuniões trimestrais. Em cada ano, no 1.º grupo prevê-se a participação de 5 pessoas em situação de desemprego, que irão constituir o grupo dos mediadores. Nos restantes 3 grupos, prevê-se a participação de 8 pessoas/grupo em situação de vulnerabilidade, totalizando 116 participantes, destes 96 participantes e 20 mediadores comunitários, também estes pertencentes a grupos vulneráveis. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência; | |
| Objetivos | A) Potenciar a família e a comunidade nas suas diferentes dimensões de funcionamento, através do reforço da rede de apoio à família e à comunidade. | |
| Desenvolvimento: | Ao longo de 4 anos, serão constituídos 4 grupos de mediadores comunitários, promovendo o aumento das suas competências pessoais e sociais através da sua participação em atividades de apoio a grupos vulneráveis. | |
| Áreas de atuação: | Direitos Sociais e Culturais. | |
| Duração/sessão | 12 sessões*3H00 | |
| Calendarização | fevereiro 2025 - outubro 2028 | |
| Destinatários | Migrantes; pessoas em situação de sem abrigo, cuidadores informais, desempregados, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de apoios/orientações prestados, N.º de destinatários abrangidos. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades Envolvidas: | Equipas Protocolo SAAS/NLI CLAIM /Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde IEFP NPISAA | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão constituídos 16 grupos de entre ajuda, com duração de 3H por sessão, com reuniões trimestrais. Em cada ano, no 1º grupo prevê-se a participação de 5 pessoas em situação de desemprego, que irão constituir o grupo dos mediadores. Nos restantes 3 grupos, prevê-se a participação de 8 pessoas/grupo em situação de vulnerabilidade, totalizando 116 participantes, destes 96 participantes e 20 mediadores comunitários, também estes pertencentes a grupos vulneráveis.

Indicadores de realização: n.º de sessões e orientações, n.º de participantes.

Atividade 7: FAMÍLIA+

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 7 | FAMÍLIA+ | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizadas 80 ações de sensibilização, com a duração de 3H00/cada, envolvendo 8 participantes/sessão, totalizando 640 participantes, tendo como destinatários as famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco elevado de exclusão social. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social. | |
| Objetivos | <p>A) Aumentar a coesão territorial e o fortalecimento de redes de suporte formal e informal;</p> <p>B) Informar a população sobre diversas problemáticas e dimensões associadas, sinais de alerta e recursos existentes na comunidade para resposta às mesmas;</p> <p>C) Prevenir e diminuir os comportamentos aditivos e as dependências e promover a reintegração social, familiar, escolar ou profissional das pessoas afetadas por esta problemática, particularmente, os mais vulneráveis, com vista a melhorar a literacia em saúde mental e a reduzir a estigmatização e a discriminação de pessoas com problemas de saúde mental;</p> <p>D) Proporcionar condições de manutenção da pessoa idosa no seu meio sociofamiliar;</p> <p>E) Valorizar as capacidades, competências, conhecimentos e/ou aptidões, das pessoas idosas, com vista à promoção de um envelhecimento ativo e saudável.</p> | |
| Desenvolvimento: | Realização de Ações de informação/capacitação em diversas temáticas que interagem diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade. | |
| Temáticas | Migração; Deficiência, Envelhecimento; Violência; Tráfico Seres Humanos, Comportamentos Aditivos; Igualdade de género; Saúde Mental; Prestações Familiares, Medidas de Política Social, entre outras. | |
| Duração/sessão | 80 sessões*3H00 | |
| Calendarização | abril 2025 - setembro 2028 | |
| Destinatários | Famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco elevado de exclusão social. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | <p>Equipas Protocolo SAAS/NLI</p> <p>CLAIM/Casa Vera Cruz</p> <p>CLDS 5G</p> <p>Agrupamentos de Escolas</p> <p>Serviços de Saúde</p> <p>CRI/PRI</p> <p>Instituto da Segurança Social</p> <p>Serviços Emprego/Formação Profissional</p> | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizadas 80 ações de sensibilização, com a duração de 3H00/cada, envolvendo 8 participantes/sessão, totalizando 640 participantes, tendo como destinatários famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco elevado de exclusão social.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 8: EMPREGA+

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Atividade 8 | EMPREGA + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizadas 8 ações de sensibilização, com a duração de 3H00/cada, envolvendo 6 participantes/sessão, totalizando 48 participantes, designadamente, pessoas portadoras de deficiência e entidades empregadoras. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência. | |
| Objetivos | A) Proporcionar a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais e potenciar a empregabilidade; B) Fomentar experiências profissionais em contexto real de trabalho para aperfeiçoar as competências e facilitar a integração no mercado de trabalho; C) Sensibilizar as entidades empregadoras para a contratação de pessoas com deficiências ou incapacidade. | |
| Desenvolvimento: | Dinamizadas ações de sensibilização, envolvendo entidades empregadoras, para divulgação de medidas de apoio à integração de pessoas com deficiência, no mercado de trabalho. | |
| Temáticas | Emprego/formação profissional; deficiência. | |
| Duração/sessão | 8 sessões*3H00 | |
| Calendarização | abril 2025 - setembro 2028 | |
| Destinatários | Pessoas portadoras de deficiência e entidades empregadoras. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | IEFP; Empresas e serviços da comunidade; GIP; CLAIM; AIMA; instituições com intervenção na área da deficiência. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizadas 8 ações de sensibilização, com a duração de 3H00/cada, envolvendo 6 participantes/sessão, totalizando 48 participantes, designadamente, pessoas portadoras de deficiência e entidades empregadoras.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 9: ACOLHE+

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 9 | ACOLHE+ | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizadas 8 oficinas temáticas com a duração de 3H00/cada, envolvendo 7 participantes/sessão, totalizando 56 participantes. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | |
| Objetivos | A) Reforçar e diversificar a resposta no acolhimento e na integração social e profissional da população migrante (alojamento, formação, capacitação e empregabilidade), com vista à sua autonomia. | |
| Desenvolvimento: | Dinamização de Oficinas Temáticas com vista à promoção da inclusão social dos destinatários, através da partilha de conhecimento e práticas culturais e artísticas, quer do país acolhedor, quer de Países Terceiros. As oficinas serão dinamizadas por recursos humanos externos à Equipa do CLDS 5G, mas com a supervisão técnica do mesmo. Com esta atividade, pretende-se reduzir as dificuldades de integração social e, desse modo, contribuir para o aumento do cumprimento dos direitos de cidadania e ao desenvolvimento pessoal e social dos grupos de destinatários. | |
| Temáticas | Identidade cultural e coesão social. | |
| Duração/sessão | 40 sessões*3H00 | |
| Calendarização | abril 2025 - junho 2028 | |
| Destinatários | Migrantes, famílias em situação de vulnerabilidade. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | Mediadores comunitários, IEFP, Agrupamentos de Escola; CLAIM. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizadas 8 oficinas temáticas com a duração de 3H00/cada, envolvendo 7 participantes/sessão, totalizando 56 participantes.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes, n.º entidades envolvidas.

Atividade 10: INCLUIR +

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Atividade 10 | INCLUIR+ | |
| Descrição | Em 4 anos, serão realizados 4 Festivais interculturais (1/ano), envolvendo pelos menos 40 participantes/festival, com a duração de dois dias (12 horas), totalizando 160 participantes e 48 horas. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | |
| Objetivos | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas. | |
| Desenvolvimento: | Realização de eventos interculturais tendo em vista o favorecimento da integração da população migrante na comunidade. | |
| Temáticas | Interculturalidade | |
| Duração/sessão | 4 eventos *14H00 | |
| Calendarização | setembro 2025 - setembro 2028 | |
| Destinatários | Comunidade em geral, designadamente migrantes, idosos, crianças e jovens. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | Equipas Protocolo SAAS/NLI CLAIM /Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão realizados 4 Festivais interculturais (1/ano), envolvendo pelos menos 40 participantes/festival, com a duração de dois dias (12 horas), totalizando 160 participantes e 48 horas.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes.

Atividade 11: OCUPA_T +

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 11 | OCUPA_T + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizados 7 programas de ocupação de tempos livres, com a duração de 6H00/cada, durante 5 dias/cada, com 15 participantes/cada, totalizando 210 horas, 105 participantes e 35 dias. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | |
| Objetivos | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação. | |
| Desenvolvimento: | b) Dinamização de programas de atividades de animação sociocultural tendo em vista a ocupação dos tempos livres de crianças e jovens, em períodos de férias escolares. | |
| Temáticas | Animação sociocomunitária de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. | |
| Duração | 7 programas*30Horas | |
| Calendarização | julho 2025 - julho 2028 | |
| Destinatários | Crianças e Jovens residentes em territórios com menor oferta de atividades fora do tempo letivo. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | Equipas Protocolo SAAS/NLI CLAIM /Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizados 7 programas de ocupação de tempos livres, com a duração de 6H00/cada, durante 5 dias/cada, com 15 participantes/cada, totalizando 210 horas, 105 participantes e 35 dias.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes, n.º entidades envolvidas.

Atividade 12: Rede INCLUIR +

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Atividade 12 | Rede INCLUIR + | |
| Descrição | Em 4 anos, serão dinamizados 4 eventos de animação sociocomunitária, com a duração de dois dias/cada e 12H00/cada, com 40 participantes/cada, totalizando 8 dias, 96 horas e totalizando 160 participantes, designadamente, migrantes, idosos, crianças e jovens e outros. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | |
| Objetivos | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação. | |
| Desenvolvimento: | Eventos para dinamização/valorização da participação comunitária envolvendo grupos informais, associações desportivas, culturais e recreativas. | |
| Temáticas | Interculturalidade; intergeracionalidade. | |
| Duração/sessão | 4 eventos*14Horas | |
| Calendarização | maio 2025 - setembro 2028 | |
| Destinatários | Comunidade em geral, designadamente, migrantes, idosos, crianças e jovens. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | N.º de sessões, N.º de participantes. | |
| Fontes de verificação | Ficha de Inscrição, Folhas de presença, Conteúdos/Plano de Sessão/Cronograma, Registo fotográfico. | |
| Entidades envolvidas: | Equipas Protocolo SAAS/NLI CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas. | |

Metas e resultados esperados:

Em 4 anos, serão dinamizados 4 eventos de animação sociocomunitária, com a duração de dois dias/cada e 12H00/cada, com 40 participantes/cada, totalizando 8 dias, 96 horas e totalizando 160 participantes, designadamente, migrantes, idosos, crianças e jovens e outros.

Indicadores de realização: n.º de sessões, n.º de participantes, n.º entidades envolvidas.

Atividades 13: GUIA+

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Atividade 13 | GUIA + | |
| Descrição | Em um ano, será criado um Guia de apoio à comunidade com indicação de serviços, recursos existentes no concelho e respetivas áreas de atuação. | |
| Enquadramento Portaria 428/2023 de 12 de dez. | e) Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica. | |
| Objetivos | A) Contribuir para a autonomia dos indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade, no que respeita à capacidade de procura de respostas de apoio em diversas áreas de atuação. | |
| Desenvolvimento: | Edição de um Guia de apoio à comunidade com indicação dos serviços, recursos existentes no concelho e respetivas áreas de atuação. | |
| Temáticas | Informação de recursos da comunidade. | |
| Duração | 2025-2028 | |
| Calendarização | outubro 2025 - janeiro 2028 | |
| Destinatários | Comunidade em geral, com especial incidência nos agregados familiares em situação de vulnerabilidade. | |
| RH | Internos | Equipa Técnica Operação |
| | Externos | Formação/Consultoria |
| Indicadores de realização | Guia Informativo. | |
| Fontes de verificação | N.º de contactos efetuados (email, telefónicos) para produção, atualização e distribuição do Guia. Registo digital e em formato de papel. Apresentação CLASA. | |
| Entidades envolvidas: | Rede Social - CLSAveiro | |

Metas e resultados esperados:

Em um ano, será criado um Guia de apoio à comunidade com indicação de serviços, recursos existentes no concelho e respetivas áreas de atuação.

Indicadores de realização: guia produzido, reuniões realizadas, orçamentos solicitados.

Metas e resultados esperados:

Em 3 anos, serão reproduzidos um total de 600 exemplares, correspondendo a 200 exemplares/ano, a serem distribuídos pela comunidade e, geral.

Indicadores de realização: n.º de exemplares reproduzidos, n.º de recebimentos do Guia.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADO

Relativamente aos Indicadores de realização e de resultado, a respetiva descrição detalhada e não obstante encontra-se espelhada nas “Fichas de Atividade”, sendo abaixo descrito o resumo.

| Código | Descrição | Tipo | Unidade | Valor de referência | Ano de Referência | Valor de Meta | Ano de Meta |
|---------|--------------------------------------|------------|---------|---------------------|-------------------|---------------|-------------|
| EEPO009 | Atividades apoiadas do Programa CLDS | Realização | N.º | n/a | n/a | 13 | 2028 |

| Código | Descrição | Tipo | Unidade | Valor de referência | Ano de Referência | Valor de Meta | Ano de Meta |
|---------|--|-----------|---------|---------------------|-------------------|---------------|-------------|
| EEPR014 | Atividades concluídas do Programa CLDS | Resultado | % | n/a | n/a | 75 | 2028 |

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação prevê um conjunto de medidas e ações de comunicação, de forma a permitir a partilha da informação juntos dos destinatários desta tipologia de Operação que, enquanto qualificação urbana, engloba a população residente, comércio e instituições, bem como turistas.

De modo a garantir que a comunidade seja informada do financiamento obtido para a execução do projeto, bem como dos resultados obtidos com a intervenção em causa, serão desenvolvidas ações específicas para a respetiva comunicação:

- Criação da ficha de projeto com a apresentação dos pressupostos no *website* do Município de Aveiro;
- Elaboração de Notas de Imprensa com informação dando nota do financiamento obtido, bem como do arranque da Operação e conclusão;
- Publicação de notícias no *website* do Município sobre as fases do projeto;
- Publicações nas redes sociais;
- Suportes divulgação físicos, como cartaz do projeto;
- Anúncio na imprensa, informando o financiamento obtido e arranque da operação.

Do plano, faz ainda parte a execução de um vídeo até 1 minuto para divulgar à comunidade os resultados da Operação.

ORÇAMENTO

| Orçamento | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Componentes | Investimento | | | Financiamento (85%) |
| | Total | Elegível | Não Elegível | |
| Recursos Humanos Internos | 577 867,40 € | 428 360,88 € | 149 506,52 € | 364 106,75 € |
| Honorários Externos | 182 359,80 € | 182 359,80 € | - € | 155 005,83 € |
| Sub-total | 760 227,20 € | 610 720,68 € | 149 506,52 € | 519 112,58 € |
| Restantes Custos Elegíveis (Tx. Fixa 20%) | 122 144,14 € | 122 144,14 € | - € | 103 822,52 € |
| Total | 882 371,34 € | 732 864,82 € | 149 506,52 € | 622 935,09 € |

Orçamento por atividade

| Atividades | Cronograma Financeiro (por atividade) | | | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | 2025 | | 2026 | | 2027 | | 2028 | |
| | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível |
| 1. Rede_FORMAR+ | 13 535,42 € | 2 875,13 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| 2. FORMAR+ | 16 909,13 € | 2 875,13 € | 20 094,23 € | 3 114,72 € | - € | - € | - € | - € |
| 3. MEDIAR+ | 11 305,02 € | 2 875,13 € | 12 447,14 € | 3 114,72 € | 13 353,78 € | 3 397,88 € | 12 907,72 € | 3 397,88 € |
| 4. COMUNIDADE+ | 11 305,02 € | 2 875,13 € | 12 447,14 € | 3 114,72 € | 13 353,78 € | 3 397,88 € | 12 907,72 € | 3 397,88 € |
| 5. APRENDER+ | 18 503,42 € | 2 875,13 € | 20 299,94 € | 3 114,72 € | 21 206,58 € | 3 397,88 € | 16 571,72 € | 3 397,88 € |
| 6. AJUDA+ | 14 913,02 € | 2 875,13 € | 16 383,14 € | 3 114,72 € | 17 289,78 € | 3 397,88 € | 16 187,72 € | 3 397,88 € |
| 7. FAMILIA+ | 19 439,42 € | 2 875,13 € | 23 467,94 € | 3 114,72 € | 24 374,58 € | 3 397,88 € | 21 107,72 € | 3 397,88 € |
| 8. EMPREGA+ | 11 848,56 € | 2 875,13 € | 13 346,80 € | 3 114,72 € | 14 253,44 € | 3 397,88 € | 13 516,86 € | 3 397,88 € |
| 9. ACOLHE+ | 17 395,72 € | 2 875,13 € | 20 743,02 € | 3 114,72 € | 21 649,66 € | 3 397,88 € | 16 793,25 € | 3 397,88 € |
| 10. INCLUIR+ | 11 253,60 € | 2 875,13 € | 13 670,49 € | 3 114,72 € | 14 577,14 € | 3 397,88 € | 13 759,63 € | 3 397,88 € |
| 11. OCUPA_T+ | 14 353,20 € | 2 875,13 € | 19 199,51 € | 3 114,72 € | 20 106,15 € | 3 397,88 € | 16 649,80 € | 3 397,88 € |
| 12. Rede INCLUIR+ | 11 620,22 € | 2 875,13 € | 13 215,14 € | 3 114,72 € | 14 121,78 € | 3 397,88 € | 13 418,12 € | 3 397,88 € |
| 13. GUIA+ | 10 583,42 € | 2 875,13 € | 11 659,94 € | 3 114,72 € | 12 566,58 € | 3 397,88 € | 12 251,72 € | 3 397,88 € |
| Total | 182 965,14 € | 37 376,63 € | 196 974,43 € | 37 376,63 € | 186 853,29 € | 37 376,63 € | 166 071,96 € | 37 376,63 € |

Orçamento por ano

| Cronograma Financeiro | | | | | | | | |
|---|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Componentes | 2025 | | 2026 | | 2027 | | 2028 | |
| | Elegível | Não Elegível |
| Recursos Humanos Internos | 107 090,22 € | 37 376,63 € | 107 090,22 € | 37 376,63 € | 107 090,22 € | 37 376,63 € | 107 090,22 € | 37 376,63 € |
| Honorários Externos | 45 380,73 € | - € | 57 055,14 € | - € | 48 620,85 € | - € | 31 303,08 € | - € |
| Sub-total | 152 470,95 € | 37 376,63 € | 164 145,36 € | 37 376,63 € | 155 711,07 € | 37 376,63 € | 138 393,30 € | 37 376,63 € |
| Restantes Custos Elegíveis (Tx. Fixa 20%) | 30 494,19 € | - € | 32 829,07 € | - € | 31 142,21 € | - € | 27 678,66 € | - € |
| Total | 182 965,14 € | 37 376,63 € | 196 974,43 € | 37 376,63 € | 186 853,29 € | 37 376,63 € | 166 071,96 € | 37 376,63 € |

| Atividades | Cronograma Financeiro (por atividade) | | | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | 2025 | | 2026 | | 2027 | | 2028 | |
| | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível | Elegível | Não Elegível |
| 1. Rede_FORMAR+ | 13 535,42 € | 2 875,13 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| 2. FORMAR+ | 16 909,13 € | 2 875,13 € | 20 094,23 € | 3 114,72 € | - € | - € | - € | - € |
| 3. MEDIAR+ | 11 305,02 € | 2 875,13 € | 12 447,14 € | 3 114,72 € | 13 353,78 € | 3 397,88 € | 12 907,72 € | 3 397,88 € |
| 4. COMUNIDADE+ | 11 305,02 € | 2 875,13 € | 12 447,14 € | 3 114,72 € | 13 353,78 € | 3 397,88 € | 12 907,72 € | 3 397,88 € |
| 5. APRENDER+ | 18 503,42 € | 2 875,13 € | 20 299,94 € | 3 114,72 € | 21 206,58 € | 3 397,88 € | 16 571,72 € | 3 397,88 € |
| 6. AJUDA+ | 14 913,02 € | 2 875,13 € | 16 383,14 € | 3 114,72 € | 17 289,78 € | 3 397,88 € | 16 187,72 € | 3 397,88 € |
| 7. FAMILIA+ | 19 439,42 € | 2 875,13 € | 23 467,94 € | 3 114,72 € | 24 374,58 € | 3 397,88 € | 21 107,72 € | 3 397,88 € |
| 8. EMPREGA+ | 11 848,56 € | 2 875,13 € | 13 346,80 € | 3 114,72 € | 14 253,44 € | 3 397,88 € | 13 516,86 € | 3 397,88 € |
| 9. ACOLHE+ | 17 395,72 € | 2 875,13 € | 20 743,02 € | 3 114,72 € | 21 649,66 € | 3 397,88 € | 16 793,25 € | 3 397,88 € |
| 10. INCLUIR+ | 11 253,60 € | 2 875,13 € | 13 670,49 € | 3 114,72 € | 14 577,14 € | 3 397,88 € | 13 759,63 € | 3 397,88 € |
| 11. OCUPA_T+ | 14 353,20 € | 2 875,13 € | 19 199,51 € | 3 114,72 € | 20 106,15 € | 3 397,88 € | 16 649,80 € | 3 397,88 € |
| 12. Rede INCLUIR+ | 11 620,22 € | 2 875,13 € | 13 215,14 € | 3 114,72 € | 14 121,78 € | 3 397,88 € | 13 418,12 € | 3 397,88 € |
| 13. GUIA+ | 10 583,42 € | 2 875,13 € | 11 659,94 € | 3 114,72 € | 12 566,58 € | 3 397,88 € | 12 251,72 € | 3 397,88 € |
| Total | 182 965,14 € | 37 376,63 € | 196 974,43 € | 37 376,63 € | 186 853,29 € | 37 376,63 € | 166 071,96 € | 37 376,63 € |

Cronograma Físico

| Atividades | Cronograma Físico | | | |
|-------------------|-------------------|------|------|------|
| | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 1. Rede_FORMAR+ | X | | | |
| 2. FORMAR+ | X | X | | |
| 3. MEDIAR+ | X | X | X | X |
| 4. COMUNIDADE+ | X | X | X | X |
| 5. APRENDER+ | X | X | X | X |
| 6. AJUDA+ | X | X | X | X |
| 7. FAMILIA+ | X | X | X | X |
| 8. EMPREGA+ | X | X | X | X |
| 9. ACOLHE+ | X | X | X | X |
| 10. INCLUIR+ | X | X | X | X |
| 11. OCUPA_T+ | X | X | X | X |
| 12. Rede INCLUIR+ | X | X | X | X |
| 13. GUIA+ | X | X | X | X |

ANEXO - Matriz Global das Ações

| Designação Ação | Ações Eixo 4 | Medidas | Descrição | Temáticas | Público Alvo | Metas | | | | Recursos de suporte ao desenv. das medidas | Ações Eixo 4, Portaria 428/2023, de 12 de dezembro | Objetivos gerais |
|-----------------|--------------|--|---|---|--|---|---------|-----------------------------|----------|--|--|---|
| | | | | | | N.º Ações | Duração | N.º part. realização | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| REDE FOMAR* | 1 | Construção de modelo de intervenção comunitária | Em 1 ano, serão dinamizadas 10 sessões de informação dirigidas a famílias/individuos em acompanhamento pelas Equipas dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a respetiva participação, com a duração de 3000/cada, com 10 participantes/ressão, totalizando 100 participantes. | Migração, Deficiência, Envelhecimento, Violência; Tráfico Seres Humanos; Comportamentos Aditivos; Igualdade de género; Saúde Mental; Prestações Familiares; Medidas de política social, entre outros. | Famílias e indivíduos | Câmara Municipal de Aveiro Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro Centro Distritivo, ICS Equipas SAAS/RSI Junta de Freguesia GIC de Aveiro CAFAR Projetos PNI Instituto de Apoio Clínico Intervenção Precoce Entidades da Rede Social - GT Infância e Juventude | 10 | 3000 | 10 | 100 | G Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas, junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvem uma intervenção individualizada, integrada e participada | A) desenvolver um modelo de atuação de suporte à intervenção social integrada junto das equipas de acompanhamento social às equipas especializadas; B) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; C) Assegurar a participação dos públicos-alvo na definição de metodologias e conteúdos programáticos das sessões; D) Focar o conhecimento sobre os recursos da comunidade e políticas de apoio à infância e juventude, as várias dimensões; E) Favorecer a mobilização concreta dos recursos existentes e necessários à intervenção com a população mais vulnerável; F) Capacitar as equipas de intervenção social e comunitária com base nas suas necessidades, estimulando o desenvolvimento de respostas inovadoras e direcionadas à problemática. |
| | | | | | | | | | | | | |
| FOMAR* | 1 | Ações de capacitação | Em 2 anos, serão dinamizadas 20 sessões práticas de capacitação dirigidas a famílias e indivíduos com mobilização de entidades/instituições da Rede Social de Aveiro e outros, com intervenção social conceitual, com a duração de 3000/cada, com 10 participantes/ressão, totalizando 200 participantes. | Migração Deficiência Serviços de Atendimento e Acompanhamento Tráfico Seres Humanos Violência Comportamentos Aditivos Igualdade de género Saúde Mental Prestações Familiares/Direitos Sociais Medidas de política social | Famílias e indivíduos | Recursos Externos Serviços Públicos Instituições/Entidades do CAS/Aveiro Equipas Técnicas SAAS/PNI Equipas de Apoio CLAIM - SAAS - AIMA + IEPF | 2 | 3000 | 10 | 20 | G Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvem uma intervenção individualizada, integrada e participada | A) Reforçar e diversificar a resposta no acolhimento e na integração social e profissional da população migrante (alojamento, formação, capacitação e empregabilidade), com vista à sua autonomia); B) Valorizar as capacidades, competências, conhecimentos e/ou aptidões, das pessoas idosas, com vista à promoção de um envelhecimento ativo e saudável; C) Garantir uma resposta ajustada às necessidades da população local; D) Capacitar os destinatários para a deteção precoce de sinais que possam evidenciar a existência de contextos de violência, Tráfico de Seres Humanos, comportamentos aditivos, respetivas medidas e recursos de apoio à intervenção; E) Promover a aquisição de conhecimentos tendentes à promoção da igualdade salarial, da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, fomentando o diálogo com os parceiros sociais; F) Fomentar o desenvolvimento de ações de sensibilização no domínio da saúde mental para os diferentes grupos populacionais, com vista a melhorar a literacia em saúde mental e a reduzir a estigmatização e discriminação de pessoas com problemas de saúde mental; G) Dotar os destinatários de conhecimentos mais alargados sobre as prestações familiares existentes no âmbito dos Sistemas de Proteção Social, Ação Social e Sistema de Formação complementar; H) Incentivar a atualização permanente de conhecimentos dos técnicos, com vista à melhoria do desempenho e progressão profissional; I) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal. |
| | | | | | | | | | | | | |
| MEDIAR* | 1 | Captação de Mediadores Comunitários | Em 4 anos, serão dinamizadas 4 sessões, de 3000/cada, para captação de pessoas com mais de 55 anos, desempregados, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, num trabalho de continuidade, por forma a serem identificados, pelo menos 20 potenciais mediadores comunitários. | Situação de conflitos; dinâmicas de grupo; direitos sociais e culturais, direitos humanos, etc. | Desempregados; reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado. | IEFP, GIP, juntas de Freguesia, CLAIM, AIMA, Empresas e Serviços da comunidade; Equipas SAAS/RSI; Rede Social | 4 | fev25-ou28 | 5 | 20 | g Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a atuação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil; | A) Mobilizar pessoas com mais de 60 anos para reforço da intervenção socioeconómica; B) Valorizar os conhecimentos e competências das pessoas que, apesar de em idade ativa, se encontram excluídas do mercado de trabalho; C) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal. |
| | | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAR* | 1 | Grupo de mediadores sociais/comunitários | Em 4 anos, serão constituídos 4 grupos de mediadores comunitários, cada um com 5 participantes, compostos por pessoas com mais de 55 anos, desempregados, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado, totalizando 20 mediadores comunitários. | Situação de conflitos; dinâmicas de grupo; direitos sociais e culturais, direitos humanos, etc. | Desempregados, reformados ou voluntários, pessoas com mais de 55 anos. | IEFP, GIP, juntas de Freguesia, CLAIM, AIMA, Empresas e Serviços da comunidade; Equipas SAAS/RSI; Rede Social | 4 | fev25-ou28 | 5 | 20 | g Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência; | A) Mobilizar pessoas com mais de 60 anos para reforço da intervenção socioeconómica; B) Valorizar os conhecimentos e competências das pessoas que, apesar de em idade ativa, se encontram excluídas do mercado de trabalho; C) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal. |
| | | | | | | | | | | | | |
| APRENDER* | 2 | Oficinas Temáticas | Em 4 anos, serão constituídas 4 Oficinas, com duração de 3000/cada, decorrendo ao longo dos 4 anos letivos, envolvendo pelo menos, 10 participantes/espço, totalizando 40 participantes. | Identidade cultural e coesão social | Crianças/jovens migrantes | Mediadores comunitários, reformados ativos ou outros indivíduos em regime de voluntariado; IEPF, GIP, juntas de Freguesia, CLAIM, AIMA, Agrupamentos de Escolas; Associações locais | 4 | continua | 10 | 40 | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | A) Assegurar o acolhimento e a integração da população migrante; B) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; C) Favorecer a aquisição de conhecimentos e competências da população migrante. |
| | | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR* | 1 | Grupos de entre ajuda de base comunitária | Em 4 anos, serão constituídos 4 grupos de entre ajuda, com duração de 3000 por sessão, com duração trimestral. Em cada ano, no 1º grupo prevê-se a participação de 6 pessoas em situação de desemprego, que irão constituir o grupo de mediadores. Nos restantes 3 grupos, prevê-se a participação de 8 pessoas/grupo em situação de vulnerabilidade, totalizando 16 participantes, destes 16 participantes e 20 mediadores comunitários, também estes pertencentes a grupos vulneráveis. | Promoção de competência pessoais; Direitos sociais e deveres de cidadania | Desempregados; Cuidadores informais; Migrantes; Sem bítropo | Equipas Protocolo SAAS/NU CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde IEFP NPSAA | 4 | continua | 8 | 32 | d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência | A) Potenciar a família e a comunidade nas suas diferentes dimensões de funcionamento, através do reforço da rede de apoio à família e a comunidade |
| | | | | | | | | | | | | |
| FAMÍLIA* | 1 | Ações de informação / sensibilização/divulgação | Em 4 anos, serão dinamizadas 80 ações de sensibilização, com a duração de 3000/cada, envolvendo 8 participantes/ressão, totalizando 640 participantes, tendo como destinatários famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco atestado de exclusão social. | Famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco atestado de exclusão social. | Famílias moradoras em habitação social em situação de vulnerabilidade e risco atestado de exclusão social. | Equipas Protocolo SAAS/NU CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas CR/PI Instituto da Segurança Social Serviços Emprego/Formação Profissional | 10 | 3000 | 8 | 80 | i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social. | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Informar a população sobre diversas problemáticas e dimensões associadas, criadas de alerta e recursos existentes na comunidade para resposta às mesmas; C) Prevenir e diminuir os comportamentos aditivos e as dependências a promover a integração social, familiar, escolar ou profissional das pessoas afetadas por esta problemática, particularmente os mais vulneráveis, com vista a melhorar a literacia em saúde mental e a reduzir a estigmatização e discriminação de pessoas com problemas de saúde mental; D) Proporcionar condições de manutenção da pessoa idosa no seu meio sóciofamiliar; E) Valorizar as capacidades, competências, conhecimentos e/ou aptidões, das pessoas idosas, com vista à promoção de um envelhecimento ativo e saudável. |
| | | | | | | | | | | | | |
| EMPREGAR* | 1 | Ações de capacitação | Em 4 anos, serão dinamizadas 8 ações de sensibilização, com a duração de 3000/cada, envolvendo 8 participantes/ressão, totalizando 48 participantes, designadamente, pessoas portadoras de deficiência e entidades empregadoras. | Emprego/formação profissional | Pessoas portadoras de deficiência e entidades empregadoras | IEFP, Empresas e serviços da comunidade, GIP, CLAIM, AIMA, instituições com intervenção na área de deficiência | 8 | 3000 | 6 | 48 | d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência; | A) Proporcionar a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais e potenciar a empregabilidade; B) Fomentar experiências profissionais em contexto real de trabalho para aperfeiçoar as competências e facilitar a integração no mercado de trabalho; C) Sensibilizar as entidades empregadoras para a contratação de pessoas com deficiência ou incapacidade |
| | | | | | | | | | | | | |
| AÇÓDIA* | 2 | Oficinas Temáticas | Em 4 anos, serão dinamizadas 8 oficinas temáticas com a duração de 3000/cada, envolvendo 7 participantes/ressão, totalizando 56 participantes. | Identidade cultural e coesão social | Migrantes, famílias em situação de vulnerabilidade | Mediadores comunitários, IEPF, Agrupamentos de Escolas; | 8 | continua | 7 | 56 | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | A) Reforçar e diversificar a resposta no acolhimento e na integração social e profissional da população migrante (alojamento, formação, capacitação e empregabilidade), com vista à sua autonomia); |
| | | | | | | | | | | | | |
| INCLUIR* | 2 | Festival Inter-cultural | Em 4 anos, serão realizados 4 Festivais Inter-culturais (1/ano), envolvendo pelo menos 40 participantes/festival, com duração de 2 dias (12 horas), totalizando 80 horas e 4000 participantes. | Integração da comunidade em geral | Comunidade em geral, prestadores, migrantes, idosos. | Equipas Protocolo SAAS/NU CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas | 4 | 2D | 40 | 160 | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação. |
| | | | | | | | | | | | | |
| OCUPAR* | 2 | Programas de ocupação de tempos livres na comunidade | Em 4 anos, serão dinamizadas 7 programas de ocupação de tempos livres, com a duração de 1000/cada, durante 5 dias/cada, com 5 participantes/cada, totalizando 350 horas, 105 participantes e 35 dias. | Animação sócio-comunitária das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade | Crianças e jovens residentes em territórios com menor oferta de atividades fora do tempo letivo | Equipas Protocolo SAAS/NU CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas | 7 | 6H*5 dias | 15 | 105 | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação. |
| | | | | | | | | | | | | |
| REDE INCLUIR* | 2 | Eventos de animação sócio-comunitária | Em 4 anos, serão dinamizadas 4 eventos de animação sócio-comunitária, com a duração de 1000/cada, durante 5 dias/cada, com 40 participantes/cada, totalizando 80 horas e totalizando 160 participantes, designadamente, migrantes, idosos, crianças e jovens e outros. | Interculturalidade, interculturalidade, coesão comunitária | Migrantes, idosos, crianças e jovens e outros. | Equipas Protocolo SAAS/NU CLAIM/Casa Vera Cruz Agrupamentos de Escolas Serviços de Saúde Entidades da Rede Social Associações, culturais, desportivas e recreativas Grupos informais Empresas | 4 | 2D | 40 | 160 | b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas. | A) Aumentar a coesão territorial e fortalecimento de redes de suporte formal e informal; B) Dinamizar ações que promovam a valorização e identidade culturais através da participação da comunidade em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação. |
| | | | | | | | | | | | | |
| GUIA* | 1 | Guia de serviços da comunidade | Em um ano, será criado um Guia de apoio à comunidade com indicação de serviços, recursos existentes no concelho e respetivas áreas de atuação. | Informação | Comunidade em geral, com especial incidência nos agregados familiares em situação de vulnerabilidade | Entidades públicas e privadas, serviços e recursos da comunidade, nas quais se incluem associações | 1 | 1 edição/3000 temp. letivos | continua | 600 | g Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sob os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica. | A) Contribuir para a autonomia dos indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade no que respeita à capacidade de procura de respostas de apoio em diversas áreas de atuação |
| | | | | | | | | | | | | |



Fim.

